DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Demonstrativos de receitas e despesas	13
Licitações e Contratos	48
Extratos de Contratos	48
Atas de registro de preço	54
Homologação / Adjudicação	56
Pregão	62
Outros Atos	63
Secretaria Municipal de Infraestrutura	79
Editais	79
Departamento de Recursos Humanos	92
Concursos Públicos/Processos Seletivos	92
Convocação	92

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.052 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Raymundo Vicente Dias".

Autoria: Vereador José Paulo Rodrigues Autógrafo de Lei nº 103/21

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Raymundo Vicente Dias" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

RAYMUNDO VICENTE DIAS, nascido no dia 22 de agosto de 1932, natural de PITANGUEIRAS, filho de JOÃO DIAS GUIMARÃES e ALBINA ALVES ARANTES.

Casou-se com DIRCE DA SILVA DIAS, dessa união nasceram os filhos:

-FERNANDO TADEU DIAS

- JOÃO HENRIQUE DIAS (in memorian)
- EDMAR DIAS.

Foi tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pitangueiras durante 35 anos. Faleceu no dia 26 de junho de 2004.

Desta forma, prestou relevantes serviços a sociedade deste município.

Pitangueiras, 03 de setembro de 2021.

Francis Luis Silva Presidente

LEI Nº 4.053 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – Elza Lucato Paes".

Autoria: Vereador José Paulo Rodrigues Autógrafo de Lei nº 104/21

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de "Elza Lucato Paes" como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

HISTÓRICO

ELZA LUCATO PAES, nascida no dia 28 de novembro de 1929, natural da cidade de Jardinópolis SP, filha de Artur Lucato e Angela Marangoni Lucato.

Casou-se com Welson Silveira Paes, dessa união nasceram os filhos:

-ANTONIO LUCATO PAES

- MARIA IZABEL PAES

- JOSÉ LUIZ PAES
- JOÃO JORGE PAES

Mulher íntegra e exemplar, de valores religiosos que dedicou sua vida a família e ao bem-estar de todos que conviveram a sua volta.

Pitangueiras, 03 de setembro de 2021.

Francis Luis Silva Presidente

Decretos

DECRETO Nº 4.537, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dá-se nome às Ruas do Jardim Frei Galvão".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 3.933/20, 3.893/20, 3.740/19, 3.989/21, 3.897/20 e 1.801/96, as Ruas do Jardim Frei Galvão passam a ter suas denominações como segue abaixo:

A rua A denominar-se-á – Rua José Alves Martins;

As ruas B e F denominar-se-ão – Rua Antonio Eduardo Mascagni;

A rua C denominar-se-á – Rua João Marim;

A rua D denominar-se-á – Rua Mário Pavan;

A rua E denominar-se-á – Rua Alibaba Segantini;

Rua Dr. Antonio Joaquim de Moura Andrade – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua José Tosi até o cruzamento com a Rua Alibaba Segantini);

Rua Dr. Helio Silveira Pagnano – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua Paulo César de Carvalho até o cruzamento com a Rua Alibaba Segantini);

Rua Benedito Gomes – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua José Tosi);

Rua Adolfo Fonzar – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a Rua José Tosi

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 301 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 55/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 403/2021, requerimento nº 7105/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de setembro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Amanda Becaro de Lima,** portadora do RG 47.062.658-6, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Priscila Aparecida Pereira Elias, afastada conforme decreto 4.466 de 13/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 302 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 53/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 387/2021, requerimento nº 6866/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 09 de agosto de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Daniela Machado Bonafim,** portadora do RG 41.355.091-6, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Eduarda Sisdeli Segantini de Souza, afastada de acordo com a Lei 14.157 de 12/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 303 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 7881 de 2021;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Bruna Guimarães Diniz	3316	Farmacêutica	04/09/2021 a 02/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 304 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 7818, 7819, 7820, 7823 e 8021 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Fabiana Ferreira A. Costa	44.624.712-1	Agente Comunitária de Saúde	REF.D / NIIG2	09/2021
Juliana de Oliveira Timoteo	43.399.226-8	Agente Comunitária de Saúde	REF D / NIG2	09/2021
Michele Alcaide Silva	41.031.391-9	Agente Comunitária de Saúde	REF D / NIG2	09/2021
Angela Marcia Pereira	24.308.134-0	Agente Comunitária de Saúde	REF D / NIG2	09/2021
Lais Cristina Siqueira Rocha	40.132.141-1	Agente Comunitária de Saúde	REF D / NIG2	09/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 305 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através dos requerimentos administrativos números 7742, 7743, 7789, e 7817 de 2021 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Ana Paula do Nascimento	Agente Com. de Saúde	Ensino Fundam. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Setembro/2021
Viviane Aparecida Marcelino Souza	Agente Com. de Saúde	Ensino Fundam. Completo	Ensino Médio Completo	D-NIIG1 Setembro/2021
Ana Celeste Crotti Peixoto	Enfermeiro Padrão	Ensino Superior Completo	Pós - Graduação	J-NIIG2 Setembro/2021
Fabiana Ferreira Albuquerque Costa	Agente Com. de Saúde	Ensino Fundam. Completo	Ensino Médio Completo	J-NIIG1 Setembro/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 306 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 7812 de 2021;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Jeane Esteve Alves	4007	Ag. Combate Endêmias	30/08/2021 a 25/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 307 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 7727, 7803, 7809, 7914 e 7944 de 2021:

Considerando, o término dos trâmites dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Angela Ungarette	Prof. Ed. Básica I	2013 a 2018	01/09/2021 a 15/09/2021
Aline Tronto Galo	Fisioterapeuta	2008 a 2013	13/09/2021 a 12/10/2021
Juliana Teodoro dos Santos Magri	Agente Administrativo	2009 a 2014	13/10/2021 a 27/10/2021
Esther Drude Sant'Anna Ribeiro	Assistente Social	2015 a 2020	22/09/2021 a 02/10/2021
Silvia Helena Binato	Aux. Enfermagem	2009 a 2014	03/09/2021 a 02/10/2021
Teresa Raquel Dourado Ramos	Agente de Secretaria	2013 a 2018	13/10/2021 a 27/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 308 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a partir de 09 de setembro de 2021 a Sra. **Samantha Felipe Garcia**, portadora do RG nº 44.624.766-2 classificada em 18° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 310 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação da suspensão preventiva, com vencimentos da servidora Tabata Romansini Alencar, com retorno às atividades laborais".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando relatório médico (fls. 117/122) apresentado no processo administrativo disciplinar Portaria 271/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar, a partir de 23 de setembro de 2021, a suspensão preventiva, com vencimentos, da técnica em enfermagem, Sra. **Tabata Romansini Alencar,** portadora do RG 40.713.329-X SSP/SP, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Portaria 271, de 30 de julho de 2021, devendo a servidora retornar às atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 22 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**135.687.000,00**	**135.687.000,00**	**24.272.026,53**	**17,89**	**91.569.911,73**	**67,49**	**44.117.088,27**
RECEITAS CORRENTES	**122.552.254,10**	**122.552.254,10**	**23.079.217,62**	**18,83**	**89.508.378,57**	**73,04**	**33.043.875,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**19.673.110,00**	**19.673.110,00**	**3.133.650,33**	**15,93**	**14.145.248,64**	**71,90**	**5.527.861,36**
Impostos	16.694.830,00	16.694.830,00	2.735.962,02	16,39	11.743.341,07	70,34	4.951.488,93
Taxas	2.927.280,00	2.927.280,00	397.515,71	13,58	2.286.544,60	78,11	640.735,40
Contribuição de Melhoria	51.000,00	51.000,00	172,60	0,34	115.362,97	226,20	-64.362,97
CONTRIBUIÇÕES	**4.721.200,00**	**4.721.200,00**	**986.142,02**	**20,89**	**3.123.784,99**	**66,17**	**1.597.415,01**
Contribuições Sociais	3.977.000,00	3.977.000,00	866.183,64	21,78	2.627.864,36	66,08	1.349.135,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.200,00	744.200,00	119.958,38	16,12	495.920,63	66,64	248.279,37
RECEITA PATRIMONIAL	**1.665.900,00**	**1.665.900,00**	**103.776,62**	**6,23**	**323.880,99**	**19,44**	**1.342.019,01**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.500,00	59.500,00	10.147,04	17,05	38.006,20	63,88	21.493,80
Valores Mobiliários	1.606.400,00	1.606.400,00	93.629,58	5,83	285.874,79	17,80	1.320.525,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**3.987.650,00**	**3.987.650,00**	**830.568,31**	**20,83**	**3.175.928,65**	**79,64**	**811.721,35**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.913.650,00	3.913.650,00	804.069,98	20,55	3.083.968,62	78,80	829.681,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	74.000,00	74.000,00	26.498,33	35,81	91.960,03	124,27	-17.960,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**91.901.045,10**	**91.901.045,10**	**17.837.881,89**	**19,41**	**68.119.229,92**	**74,12**	**23.781.815,18**
Transferências da União e de suas Entidades	35.341.121,90	35.341.121,90	7.059.630,09	19,98	26.094.043,36	73,83	9.247.078,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.657.923,20	36.657.923,20	6.711.270,84	18,31	26.072.918,18	71,12	10.585.005,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.902.000,00	19.902.000,00	4.066.980,96	20,44	15.952.268,38	80,15	3.949.731,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**603.349,00**	**603.349,00**	**187.198,45**	**31,03**	**620.305,38**	**102,81**	**-16.956,38**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.900,00	2.900,00	12.114,07	417,73	16.780,11	578,62	-13.880,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.700,00	153.700,00	142.239,83	92,54	491.139,79	319,54	-337.439,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	446.749,00	446.749,00	32.844,55	7,35	112.385,48	25,16	334.363,52
RECEITAS DE CAPITAL	**13.134.745,90**	**13.134.745,90**	**1.192.808,91**	**9,08**	**2.061.533,16**	**15,70**	**11.073.212,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**6.859.984,00**	**6.859.984,00**	**1.040.397,15**	**15,17**	**1.906.081,92**	**0,00**	**4.953.902,08**
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.859.984,00	6.859.984,00	1.040.397,15	15,17	1.906.081,92	27,79	4.953.902,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.411,76**	**241,18**	**5.451,24**	**0,00**	**-4.451,24**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	2.411,76	241,18	5.451,24	0,00	-4.451,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**6.273.761,90**	**6.273.761,90**	**150.000,00**	**2,39**	**150.000,00**	**0,00**	**6.123.761,90**
Transferências da União e de suas Entidades	5.923.761,90	5.923.761,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.923.761,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	150.000,00	50,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2021

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.063.000,00**	**9.063.000,00**	**1.461.641,82**	**16,13**	**5.793.229,26**	**63,92**	**3.269.770,74**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**144.750.000,00**	**144.750.000,00**	**25.733.668,35**	**17,78**	**97.363.140,99**	**67,26**	**47.386.859,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**144.750.000,00**	**144.750.000,00**	**25.733.668,35**	**17,78**	**97.363.140,99**	**67,26**	**47.386.859,01**
DÉFICIT (VI)[1]					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**144.750.000,00**	**144.750.000,00**	**25.733.668,35**	**17,78**	**97.363.140,99**	**67,26**	**47.386.859,01**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**10.124.283,08**			**5.207.134,46**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.124.283,08			5.207.134,46		

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**131.793.000,00**	**141.959.788,25**	**14.943.624,11**	**88.279.550,36**	**53.680.237,89**	**17.652.350,09**	**74.165.917,84**	**67.793.870,41**	**69.319.412,01**	
DESPESAS CORRENTES	**115.737.139,74**	**123.174.482,90**	**13.626.081,50**	**83.304.649,60**	**39.869.833,30**	**17.179.227,37**	**71.510.721,94**	**51.663.760,96**	**66.664.216,11**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.246.797,00	63.302.911,74	9.053.259,80	37.949.310,69	25.353.601,05	9.079.609,14	37.941.658,01	25.361.253,73	34.136.166,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.505.000,00	1.505.000,00	-19.906,44	1.053.328,04	451.671,96	138.320,00	689.570,10	815.429,90	689.570,10	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.985.342,74	58.366.571,16	4.592.728,14	44.302.010,87	14.064.560,29	7.961.298,23	32.879.493,83	25.487.077,33	31.838.479,14	
DESPESAS DE CAPITAL	**15.999.282,70**	**18.785.305,35**	**1.317.542,61**	**4.974.900,76**	**13.810.404,59**	**473.122,72**	**2.655.195,90**	**16.130.109,45**	**2.655.195,90**	
INVESTIMENTOS	14.871.282,70	17.657.305,35	1.317.542,61	3.859.930,88	13.797.374,47	252.555,86	1.816.756,14	15.840.549,21	1.816.756,14	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.128.000,00	1.128.000,00	0,00	1.114.969,88	13.030,12	220.566,86	838.439,76	289.560,24	838.439,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**56.577,56**	**0,00**			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.063.000,00**	**9.367.235,62**	**1.361.656,03**	**6.057.329,76**	**3.309.905,86**	**1.454.284,41**	**5.854.192,28**	**3.513.043,34**	**5.180.285,02**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**140.856.000,00**	**151.327.023,87**	**16.305.280,14**	**94.336.880,12**	**56.990.143,75**	**19.106.634,50**	**80.020.110,12**	**71.306.913,75**	**74.499.697,03**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**140.856.000,00**	**151.327.023,87**	**16.305.280,14**	**94.336.880,12**	**56.990.143,75**	**19.106.634,50**	**80.020.110,12**	**71.306.913,75**	**74.499.697,03**	
SUPERAVIT (XIII)							**17.343.030,87**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**140.856.000,00**	**151.327.023,87**	**16.305.280,14**	**94.336.880,12**		**19.106.634,50**	**97.363.140,99**	**74.499.697,03**		
RESERVA DO RPPS	**3.894.000,00**	**3.894.000,00**			**3.894.000,00**			**3.894.000,00**		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.063.000,00**	**9.063.000,00**	**1.461.641,82**	**16,13**	**5.793.229,26**	**63,92**	**3.269.770,74**
RECEITAS CORRENTES	**8.735.000,00**	**8.735.000,00**	**1.412.306,13**	**16,17**	**5.600.109,34**	**64,11**	**3.134.890,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.500.000,00	8.500.000,00	1.369.013,44	16,11	5.433.366,74	63,92	3.066.633,26
Contribuições Sociais	8.500.000,00	8.500.000,00	1.369.013,44	16,11	5.433.366,74	63,92	3.066.633,26
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	43.292,69	18,42	166.742,60	70,95	68.257,40
RECEITAS DE CAPITAL	**328.000,00**	**328.000,00**	**49.335,69**	**15,04**	**193.119,92**	**58,88**	**134.880,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	328.000,00	328.000,00	49.335,69	15,04	193.119,92	58,88	134.880,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.063.000,00**	**9.367.235,62**	**1.361.656,03**	**6.057.329,76**	**3.309.905,86**	**1.454.284,41**	**5.854.192,28**	**3.513.043,34**	**5.180.285,02**	
DESPESAS CORRENTES	**8.735.000,00**	**9.039.235,62**	**1.361.656,03**	**5.729.329,76**	**3.309.905,86**	**1.404.948,72**	**5.661.072,36**	**3.378.163,26**	**4.987.165,10**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.500.000,00	8.804.235,62	1.361.656,03	5.494.329,76	3.309.905,86	1.361.656,03	5.494.329,76	3.309.905,86	4.820.422,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	43.292,69	166.742,60	68.257,40	166.742,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**328.000,00**	**328.000,00**	**0,00**	**328.000,00**	**0,00**	**49.335,69**	**193.119,92**	**134.880,08**	**193.119,92**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	328.000,00	328.000,00	0,00	328.000,00	0,00	49.335,69	193.119,92	134.880,08	193.119,92	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**131.793.000,00**	**141.959.788,25**	**14.943.624,11**	**88.279.550,36**	**93,58**	**53.680.237,89**	**17.652.350,09**	**74.165.917,84**	**92,68**	**67.793.870,41**	
LEGISLATIVA	**4.800.000,00**	**4.100.000,00**	**620.288,48**	**2.283.645,73**	**2,42**	**1.816.354,27**	**539.985,30**	**2.133.958,67**	**2,67**	**1.966.041,33**	
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.100.000,00	620.288,48	2.283.645,73	2,42	1.816.354,27	539.985,30	2.133.958,67	2,67	1.966.041,33	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.186.000,00**	**1.216.000,00**	**153.892,18**	**794.884,65**	**0,84**	**421.115,35**	**175.248,78**	**742.073,07**	**0,93**	**473.926,93**	
Defesa da Ordem Jurídica	1.186.000,00	1.216.000,00	153.892,18	794.884,65	0,84	421.115,35	175.248,78	742.073,07	0,93	473.926,93	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**8.220.000,00**	**8.668.644,72**	**839.710,78**	**6.091.222,16**	**6,46**	**2.577.422,56**	**1.332.988,74**	**5.408.610,45**	**6,76**	**3.260.034,27**	
Planejamento e Orçamento	158.000,00	158.000,00	40.310,90	143.415,92	0,15	14.584,08	40.310,90	143.415,92	0,18	14.584,08	
Administração Geral	5.843.000,00	6.175.885,59	752.653,89	4.104.606,39	4,35	2.071.279,20	896.234,07	3.786.011,67	4,73	2.389.873,92	
Administração Financeira	2.034.000,00	2.049.900,00	114.518,89	1.558.370,72	1,65	491.529,28	308.878,77	1.233.217,11	1,54	816.682,89	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	185.000,00	284.859,13	-67.772,90	284.829,13	0,30	30,00	87.565,00	245.965,75	0,31	38.893,38	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**3.292.017,87**	**3.609.171,51**	**516.279,56**	**2.603.941,43**	**2,76**	**1.005.230,08**	**558.746,64**	**2.488.396,08**	**3,11**	**1.120.775,43**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	3.292.017,87	3.609.171,51	516.279,56	2.603.941,43	2,76	1.005.230,08	558.746,64	2.488.396,08	3,11	1.120.775,43	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.600.527,83**	**5.614.750,86**	**1.046.834,13**	**3.371.627,52**	**3,57**	**2.243.123,34**	**730.403,60**	**2.706.829,79**	**3,38**	**2.907.921,07**	
Assistência ao Idoso	46.500,00	16.500,00	-4.038,91	8.383,49	0,01	8.116,51	1.110,65	6.579,01	0,01	9.920,99	
Assistência ao Portador de Deficiência	202.429,00	193.139,46	49.500,00	76.828,20	0,08	116.311,26	2.904,70	21.518,80	0,03	171.620,66	
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.450,00	170.966,88	90.766,09	112.890,38	0,12	58.076,50	93.541,59	98.841,04	0,12	72.125,84	
Assistência Comunitária	4.271.148,83	5.234.144,52	910.606,95	3.173.525,45	3,36	2.060.619,07	632.846,66	2.579.890,94	3,22	2.654.253,58	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**9.862.000,00**	**9.862.000,00**	**1.196.296,15**	**4.949.429,62**	**5,25**	**4.912.570,38**	**1.196.296,15**	**4.949.429,62**	**6,19**	**4.912.570,38**	
Previdência Básica	8.350.000,00	8.350.000,00	1.118.489,06	4.538.424,62	4,81	3.811.575,38	1.118.489,06	4.538.424,62	5,67	3.811.575,38	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.512.000,00	1.512.000,00	77.807,09	411.005,00	0,44	1.100.995,00	77.807,09	411.005,00	0,51	1.100.995,00	
SAÚDE	**35.129.127,00**	**38.863.064,73**	**3.098.733,35**	**26.909.696,68**	**28,53**	**11.953.368,05**	**5.511.990,94**	**23.821.075,21**	**29,77**	**15.041.989,52**	
Atenção Básica	21.765.031,00	24.855.137,69	2.799.662,29	17.979.379,93	19,06	6.875.757,76	4.161.508,37	16.151.335,36	20,18	8.703.802,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.927.078,00	11.142.016,22	43.590,29	6.991.569,78	7,41	4.150.446,44	1.067.186,67	5.940.986,55	7,42	5.201.029,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.074.118,00	1.232.866,24	116.420,31	1.081.385,64	1,15	151.480,60	127.749,09	991.755,14	1,24	241.111,10	
Vigilância Sanitária	574.900,00	564.900,00	75.640,16	363.208,85	0,39	201.691,15	86.054,24	331.093,94	0,41	233.806,06	
Vigilância Epidemiológica	576.000,00	869.839,58	63.420,30	308.697,48	0,33	561.142,10	50.947,07	294.631,22	0,37	575.208,36	
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.850,00	0,00	0,00	0,00	12.850,00	0,00	0,00	0,00	12.850,00	
Demais Subfunções	200.000,00	185.455,00	0,00	185.455,00	0,20	0,00	18.545,50	111.273,00	0,14	74.182,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**33.951.288,63**	**34.165.749,01**	**3.989.344,27**	**20.394.323,68**	**21,62**	**13.771.425,33**	**4.081.923,43**	**17.600.342,83**	**21,99**	**16.565.406,18**	
Ensino Fundamental	14.719.105,63	16.236.569,64	1.753.280,21	10.079.507,06	10,68	6.157.062,58	2.182.840,10	9.126.090,17	11,40	7.110.479,47	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	3.300.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
Educação Infantil	11.431.000,00	11.695.872,57	1.938.113,21	7.580.531,27	8,04	4.115.341,30	1.541.688,26	6.668.501,50	8,33	5.027.371,07	
Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	137.000,00	17.315,07	73.477,72	0,08	63.522,28	17.315,07	73.477,72	0,09	63.522,28	
Educação Especial	1.180.600,00	1.344.881,38	91.772,53	800.464,32	0,85	544.417,06	169.865,03	659.760,11	0,82	685.121,27	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	3.198.583,00	4.051.425,42	188.863,25	1.860.343,31	1,97	2.191.082,11	170.214,97	1.072.513,33	1,34	2.978.912,09	
CULTURA	**1.265.148,60**	**1.087.514,62**	**47.909,84**	**483.729,16**	**0,51**	**603.785,46**	**91.100,46**	**420.878,26**	**0,53**	**666.636,36**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.205.148,60	1.062.921,47	82.340,25	459.136,01	0,49	603.785,46	91.100,46	396.285,11	0,50	666.636,36	
Demais Subfunções	60.000,00	24.593,15	-34.430,41	24.593,15	0,03	0,00	0,00	24.593,15	0,03	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**6.243.237,40**	**7.451.416,91**	**1.276.162,85**	**3.966.909,99**	**4,21**	**3.484.506,92**	**501.020,76**	**2.696.474,81**	**3,37**	**4.754.942,10**	
Infra-Estrutura Urbana	6.243.237,40	7.451.416,91	1.276.162,85	3.966.909,99	4,21	3.484.506,92	501.020,76	2.696.474,81	3,37	4.754.942,10	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**15.404.859,00**	**18.372.614,95**	**1.845.260,61**	**9.458.696,15**	**10,03**	**8.913.918,80**	**1.828.477,38**	**6.315.008,54**	**7,89**	**12.057.606,41**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
Saneamento Básico Urbano	15.404.859,00	18.372.614,95	1.845.260,61	9.458.696,15	10,03	8.913.918,80	1.828.477,38	6.315.008,54	7,89	12.057.606,41	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**1.647.134,21**	**2.143.094,21**	**136.947,01**	**1.038.358,55**	**1,10**	**1.104.735,66**	**187.322,50**	**776.645,39**	**0,97**	**1.366.448,82**	
Preservação e Conservação Ambiental	1.647.134,21	2.143.094,21	136.947,01	1.038.358,55	1,10	1.104.735,66	187.322,50	776.645,39	0,97	1.366.448,82	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**919.320,00**	**1.102.706,38**	**150.000,00**	**952.706,38**	**1,01**	**150.000,00**	**208.471,51**	**620.102,74**	**0,77**	**482.603,64**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	919.320,00	1.102.706,38	150.000,00	952.706,38	1,01	150.000,00	208.471,51	620.102,74	0,77	482.603,64	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**732.761,90**	**1.211.510,35**	**45.826,74**	**963.069,69**	**1,02**	**248.440,66**	**135.806,29**	**440.018,24**	**0,55**	**771.492,11**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	732.761,90	1.211.510,35	45.826,74	963.069,69	1,02	248.440,66	135.806,29	440.018,24	0,55	771.492,11	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**4.473.000,00**	**4.491.550,00**	**-19.861,84**	**4.017.308,97**	**4,26**	**474.241,03**	**572.567,61**	**3.046.074,14**	**3,81**	**1.445.475,86**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.643.000,00	2.643.000,00	-19.861,84	2.168.774,52	2,30	474.225,48	358.931,46	1.528.486,46	1,91	1.114.513,54	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.830.000,00	1.848.550,00	0,00	1.848.534,45	1,96	15,55	213.636,15	1.517.587,68	1,90	330.962,32	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**56.577,56**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.063.000,00**	**9.367.235,62**	**1.361.656,03**	**6.057.329,76**	**6,42**	**3.309.905,86**	**1.454.284,41**	**5.854.192,28**	**7,32**	**3.513.043,34**	
TOTAL (III) = (I + II)	**140.856.000,00**	**151.327.023,87**	**16.305.280,14**	**94.336.880,12**	**100,00**	**56.990.143,75**	**19.106.634,50**	**80.020.110,12**	**100,00**	**71.306.913,75**	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**9.063.000,00**	**9.367.235,62**	**1.361.656,03**	**6.057.329,76**	**6,42**	**3.309.905,86**	**1.454.284,41**	**5.854.192,28**	**7,32**	**3.513.043,34**	
LEGISLATIVA	**200.000,00**	**200.000,00**	**14.002,06**	**57.009,10**	**0,06**	**142.990,90**	**14.002,06**	**57.009,10**	**0,07**	**142.990,90**	
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	14.002,06	57.009,10	0,06	142.990,90	14.002,06	57.009,10	0,07	142.990,90	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**200.000,00**	**185.000,00**	**25.485,69**	**100.906,56**	**0,11**	**84.093,44**	**25.485,69**	**100.906,56**	**0,13**	**84.093,44**	
Defesa da Ordem Jurídica	200.000,00	185.000,00	25.485,69	100.906,56	0,11	84.093,44	25.485,69	100.906,56	0,13	84.093,44	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**352.000,00**	**477.000,00**	**66.946,03**	**309.316,56**	**0,33**	**167.683,44**	**66.946,03**	**309.316,56**	**0,39**	**167.683,44**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	102.000,00	228.000,00	43.139,84	211.456,49	0,22	16.543,51	43.139,84	211.456,49	0,26	16.543,51	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
Administração Financeira	250.000,00	249.000,00	23.806,19	97.860,07	0,10	151.139,93	23.806,19	97.860,07	0,12	151.139,93	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**481.000,00**	**524.000,00**	**74.754,35**	**299.269,19**	**0,32**	**224.730,81**	**74.754,35**	**299.269,19**	**0,37**	**224.730,81**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	481.000,00	524.000,00	74.754,35	299.269,19	0,32	224.730,81	74.754,35	299.269,19	0,37	224.730,81	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**300.000,00**	**329.859,93**	**50.264,69**	**186.685,49**	**0,20**	**143.174,44**	**50.264,69**	**186.685,49**	**0,23**	**143.174,44**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	300.000,00	329.859,93	50.264,69	186.685,49	0,20	143.174,44	50.264,69	186.685,49	0,23	143.174,44	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**74.000,00**	**74.000,00**	**8.182,48**	**34.003,00**	**0,04**	**39.997,00**	**8.182,48**	**34.003,00**	**0,04**	**39.997,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	74.000,00	74.000,00	8.182,48	34.003,00	0,04	39.997,00	8.182,48	34.003,00	0,04	39.997,00	
SAÚDE	**1.799.000,00**	**1.850.190,26**	**400.696,85**	**1.631.629,92**	**1,73**	**218.560,34**	**400.696,85**	**1.631.629,92**	**2,04**	**218.560,34**	
Atenção Básica	1.523.000,00	1.549.655,96	345.499,94	1.399.074,70	1,48	150.581,26	345.499,94	1.399.074,70	1,75	150.581,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,00	141.780,18	30.493,38	113.136,97	0,12	28.643,21	30.493,38	113.136,97	0,14	28.643,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	10.183,73	40.904,40	0,04	24.095,60	10.183,73	40.904,40	0,05	24.095,60	
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	93.754,12	14.519,80	78.513,85	0,08	15.240,27	14.519,80	78.513,85	0,10	15.240,27	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**4.185.850,00**	**4.365.035,43**	**585.857,87**	**2.343.306,63**	**2,48**	**2.021.728,80**	**585.857,87**	**2.343.306,63**	**2,93**	**2.021.728,80**	
Ensino Fundamental	1.756.000,00	1.756.000,00	280.577,77	1.124.331,10	1,19	631.668,90	280.577,77	1.124.331,10	1,41	631.668,90	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.011.850,00	2.126.035,43	267.046,62	1.073.280,33	1,14	1.052.755,10	267.046,62	1.073.280,33	1,34	1.052.755,10	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.911,70	1.911,70	0,00	8.088,30	1.911,70	1.911,70	0,00	8.088,30	
Educação Especial	364.000,00	364.000,00	19.717,49	77.657,62	0,08	286.342,38	19.717,49	77.657,62	0,10	286.342,38	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	44.000,00	109.000,00	16.604,29	66.125,88	0,07	42.874,12	16.604,29	66.125,88	0,08	42.874,12	
CULTURA	**70.000,00**	**70.000,00**	**10.115,73**	**38.885,72**	**0,04**	**31.114,28**	**10.115,73**	**38.885,72**	**0,05**	**31.114,28**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	10.115,73	38.885,72	0,04	31.114,28	10.115,73	38.885,72	0,05	31.114,28	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**199.150,00**	**216.150,00**	**55.291,46**	**216.091,97**	**0,23**	**58,03**	**55.291,46**	**216.091,97**	**0,27**	**58,03**	
Infra-Estrutura Urbana	199.150,00	216.150,00	55.291,46	216.091,97	0,23	58,03	55.291,46	216.091,97	0,27	58,03	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**300.000,00**	**290.000,00**	**42.569,95**	**173.915,02**	**0,18**	**116.084,98**	**42.569,95**	**173.915,02**	**0,22**	**116.084,98**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	290.000,00	42.569,95	173.915,02	0,18	116.084,98	42.569,95	173.915,02	0,22	116.084,98	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**200.000,00**	**161.000,00**	**21.995,10**	**81.469,11**	**0,09**	**79.530,89**	**21.995,10**	**81.469,11**	**0,10**	**79.530,89**	
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	161.000,00	21.995,10	81.469,11	0,09	79.530,89	21.995,10	81.469,11	0,10	79.530,89	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**139.000,00**	**62.000,00**	**5.493,77**	**21.841,49**	**0,02**	**40.158,51**	**5.493,77**	**21.841,49**	**0,03**	**40.158,51**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	139.000,00	62.000,00	5.493,77	21.841,49	0,02	40.158,51	5.493,77	21.841,49	0,03	40.158,51	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**563.000,00**	**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**	**0,60**	**0,00**	**92.628,38**	**359.862,52**	**0,45**	**203.137,48**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	563.000,00	563.000,00	0,00	563.000,00	0,60	0,00	92.628,38	359.862,52	0,45	203.137,48	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11> set-20	<MR-10> out-20	<MR-9> nov-20	<MR-8> dez-20	<MR-7> jan-21	<MR-6> fev-21	<MR-5> mar-21	<MR-4> abr-21	<MR-3> mai-21	<MR-2> jun-21	<MR-1> jul-21	<MR> ago-21		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.767.522,99**	**12.327.969,26**	**12.891.848,41**	**15.335.446,99**	**13.385.859,69**	**10.587.302,38**	**13.739.055,34**	**10.626.607,46**	**14.090.125,94**	**11.821.853,89**	**12.286.248,01**	**13.311.541,97**	**152.171.382,33**	**136.653.654,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.471.108,32**	**1.557.437,39**	**3.205.115,87**	**1.543.412,79**	**1.165.260,04**	**1.158.253,72**	**1.132.112,44**	**1.775.489,55**	**4.126.969,77**	**1.653.512,79**	**1.508.297,30**	**1.625.353,03**	**21.922.323,01**	**19.673.110,00**
IPTU	402.026,57	333.862,98	356.024,44	232.950,23	140.399,74	174.754,97	120.062,99	280.363,79	2.366.875,41	505.829,90	415.374,41	523.296,67	5.851.822,10	5.521.950,00
ISS	525.408,57	510.771,60	519.899,51	506.405,13	449.178,57	472.552,39	576.669,05	550.593,06	589.190,03	496.868,42	614.742,61	561.063,94	6.373.342,88	7.290.000,00
ITBI	95.542,15	124.077,21	1.874.920,26	184.609,07	172.055,30	174.369,21	134.484,21	85.394,08	90.111,25	186.962,98	73.181,28	169.366,84	3.365.073,84	1.336.100,00
IRRF	227.690,26	374.633,87	226.207,35	434.961,88	235.002,80	190.158,54	217.721,83	363.161,18	208.487,63	226.131,72	205.572,11	173.364,16	3.083.093,33	2.546.780,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.440,77	214.091,73	228.064,31	184.486,48	168.623,63	146.418,61	83.174,36	495.977,44	872.305,45	237.719,77	199.426,89	198.261,42	3.248.990,86	2.978.280,00
Contribuições	**354.692,17**	**358.962,70**	**359.195,91**	**618.668,64**	**363.495,81**	**357.817,08**	**352.318,43**	**357.459,30**	**358.186,09**	**348.366,26**	**353.327,31**	**632.814,71**	**4.815.304,41**	**4.721.200,00**
Receita Patrimonial	**6.953,17**	**261.802,74**	**455.301,65**	**759.011,01**	**8.349,89**	**8.425,17**	**11.473,02**	**16.276,28**	**107.763,07**	**67.816,94**	**40.960,53**	**62.816,09**	**1.806.949,56**	**1.665.900,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.309,03	255.394,71	450.547,82	754.257,18	3.596,06	3.351,64	7.530,64	12.333,90	102.689,55	62.743,42	37.018,15	56.611,43	1.748.383,53	1.606.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.644,14	6.408,03	4.753,83	4.753,83	4.753,83	5.073,53	3.942,38	3.942,38	5.073,52	5.073,52	3.942,38	6.204,66	58.566,03	59.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**371.637,68**	**403.721,69**	**404.239,35**	**373.187,48**	**337.879,01**	**426.511,48**	**376.186,44**	**381.396,18**	**425.509,12**	**397.878,11**	**406.175,13**	**424.393,18**	**4.728.714,85**	**3.987.650,00**
Transferências Correntes	**9.542.017,61**	**9.729.912,85**	**8.454.010,84**	**11.912.509,55**	**11.463.591,15**	**8.552.679,68**	**11.782.343,66**	**8.019.119,37**	**9.009.987,63**	**9.275.270,29**	**9.961.765,87**	**10.394.688,38**	**118.097.896,88**	**106.002.445,10**
Cota-Parte do FPM	1.356.347,19	1.825.095,82	2.419.026,29	3.606.955,02	2.626.856,57	3.443.142,91	2.307.866,36	2.412.699,40	2.899.732,46	2.507.818,31	3.426.636,27	2.739.705,02	31.571.881,62	27.643.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.240.506,85	3.136.691,56	2.896.917,10	4.157.224,18	3.064.122,15	1.986.387,64	4.591.631,87	2.606.214,73	2.975.649,25	3.395.284,09	3.273.220,35	3.970.269,17	39.294.118,94	38.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	229.140,48	179.405,46	197.860,93	293.340,41	2.329.980,16	648.321,71	561.104,08	194.612,09	169.186,03	218.352,77	189.615,99	184.164,74	5.395.084,85	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	33.972,42	1.364.538,88	325.328,74	18.450,36	6.795,82	52,11	1.085,26	10.685,28	1.863,19	121,57	614,74	807,01	1.764.315,38	1.516.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.245,51	1.686.605,91	1.605.688,18	2.254.409,34	2.513.020,61	1.513.477,17	2.814.484,13	1.525.068,21	1.573.288,05	1.945.949,25	1.836.136,41	2.230.844,55	23.229.217,32	19.902.000,00
Outras Transferências Correntes	2.951.805,16	1.537.575,22	1.009.189,60	1.582.130,24	922.815,84	961.298,14	1.506.171,96	1.269.839,66	1.390.268,65	1.207.744,30	1.235.542,11	1.268.897,89	16.843.278,77	13.661.445,10
Outras Receitas Correntes	**21.114,04**	**16.131,89**	**13.984,79**	**128.657,52**	**47.283,79**	**83.615,25**	**84.621,35**	**76.866,78**	**61.710,26**	**79.009,50**	**15.721,87**	**171.476,58**	**800.193,62**	**603.349,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.274.500,79**	**1.606.364,91**	**2.151.512,09**	**2.481.968,11**	**1.906.922,15**	**1.517.380,74**	**1.790.580,41**	**1.343.212,90**	**1.588.007,15**	**1.549.997,97**	**1.427.349,65**	**1.957.406,35**	**20.595.203,22**	**18.868.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	297.540,88	299.750,96	296.381,28	557.786,65	295.881,23	297.292,68	293.479,20	292.972,29	293.684,30	288.371,02	291.989,51	574.194,13	4.079.324,13	3.977.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de aplicação financeira RPPS	0,00	0,00	447.583,74	751.061,06	0,00	0,00	0,00	0,00	80.352,13	32.424,72	0,00	0,00	1.311.421,65	790.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	976.959,91	1.306.613,95	1.407.547,07	1.173.120,40	1.611.040,92	1.220.088,06	1.497.101,21	1.050.240,61	1.213.970,72	1.229.202,23	1.135.360,14	1.383.212,22	15.204.457,44	14.101.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.493.022,20**	**10.721.604,35**	**10.740.336,32**	**12.853.478,88**	**11.478.937,54**	**9.069.921,64**	**11.948.474,93**	**9.283.394,56**	**12.502.118,79**	**10.271.855,92**	**10.858.898,36**	**11.354.135,62**	**131.576.179,11**	**117.785.254,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.493.022,20**	**10.721.604,35**	**10.740.336,32**	**12.853.478,88**	**11.478.937,54**	**9.069.921,64**	**11.948.474,93**	**9.283.394,56**	**12.502.118,79**	**10.271.855,92**	**10.858.898,36**	**11.354.135,62**	**131.576.179,11**	**117.785.254,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.493.022,20**	**10.721.604,35**	**10.740.336,32**	**12.853.478,88**	**11.478.937,54**	**9.069.921,64**	**11.948.474,93**	**9.283.394,56**	**12.502.118,79**	**10.271.855,92**	**10.858.898,36**	**11.354.135,62**	**131.576.179,11**	**117.785.254,10**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.502.000,00**	**8.340.750,55**
Receita de Contribuições dos Segurados	3.977.000,00	2.627.864,36
Ativo	3.960.000,00	2.617.284,59
Inativo	14.000,00	10.516,70
Pensionista	3.000,00	63,07
Receita de Contribuições Patronais	8.500.000,00	5.433.366,74
Ativo	8.500.000,00	5.433.366,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	790.000,00	112.776,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	790.000,00	112.776,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	235.000,00	166.742,60
Compensação Financeira entre os regimes	15.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	220.000,00	166.742,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**328.000,00**	**193.119,92**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	328.000,00	193.119,92
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II	**13.610.000,00**	**8.367.127,87**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**7.650.000,00**	**4.382.907,40**	**4.382.907,40**	**4.382.907,40**	
Aposentadorias	6.500.000,00	3.754.849,60	3.754.849,60	3.754.849,60	
Pensões por Morte	1.150.000,00	628.057,80	628.057,80	628.057,80	
Outras Despesas Previdenciárias	**700.000,00**	**155.517,22**	**155.517,22**	**155.517,22**	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	700.000,00	155.517,22	155.517,22	155.517,22	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.350.000,00**	**4.538.424,62**	**4.538.424,62**	**4.538.424,62**	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**5.260.000,00**	**3.828.703,25**	**3.828.703,25**	**3.828.703,25**	

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2021

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.894.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	402.566,32
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.231,23
Investimentos e Aplicações	107.336.991,37
Outros Bens e Direitos	6.271.897,45

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	34.003,00	34.003,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**34.003,00**	**34.003,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.136.000,00	442.694,59	442.694,59	417.389,12	
Pessoal e Encargos Sociais	594.000,00	260.430,84	260.430,84	260.430,84	
Demais Despesas Correntes	542.000,00	182.263,75	182.263,75	156.958,28	25.305,47
Despesas de Capital (XIV)	450.000,00	2.313,41	2.313,41	2.313,41	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.586.000,00**	**445.008,00**	**445.008,00**	**419.702,53**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-1.551.997,00**	**-411.005,00**	**-411.005,00**	**-385.699,53**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	13.831,28	13.831,28
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**13.831,28**	**13.831,28**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2021

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A No Exercício (g)
Aposentadorias	1.030.219,67	1.030.219,67	1.030.219,67	1.030.219,67	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**1.030.219,67**	**1.030.219,67**	**1.030.219,67**	**1.030.219,67**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-1.016.388,39**	**-1.016.388,39**	**-1.016.388,39**	**-1.016.388,39**	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**122.552.254,10**	**89.508.378,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**19.673.110,00**	**14.145.248,64**
IPTU	5.521.950,00	4.526.957,88
ISS	7.290.000,00	4.310.858,07
ITBI	1.336.100,00	1.085.925,15
IRRF	2.546.780,00	1.819.599,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.978.280,00	2.401.907,57
Contribuições	**4.721.200,00**	**3.123.784,99**
Receita Patrimonial	**1.665.900,00**	**323.880,99**
Aplicações Financeiras (II)	1.606.400,00	285.874,79
Outras Receitas Patrimoniais	59.500,00	38.006,20
Transferências Correntes	**91.901.045,10**	**68.119.229,92**
Cota-Parte do FPM	22.555.000,00	16.899.767,65
Cota-Parte do ICMS	30.624.000,00	20.690.223,55
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	3.596.270,41
Cota-Parte do ITR	1.212.800,00	17.620,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	19.902.000,00	15.952.268,38
Outras Transferências Correntes	13.607.245,10	10.963.079,90
Demais Receitas Correntes	**4.590.999,00**	**3.796.234,03**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.590.999,00	3.796.234,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**120.945.854,10**	**89.222.503,78**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**13.134.745,90**	**2.061.533,16**
Operações de Crédito (VI)	6.859.984,00	1.906.081,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**1.000,00**	**5.451,24**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	**0,00**	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	5.451,24
Transferências de Capital	**6.273.761,90**	**150.000,00**
Convênios	5.923.761,90	150.000,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**6.274.761,90**	**155.451,24**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**127.220.616,00**	**89.377.955,02**

		Até o Bimestre/2021					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**123.174.482,90**	**83.304.649,60**	**71.510.721,94**	**66.664.216,11**	**6.098.876,85**	**1.704.701,11**	**1.703.231,80**
Pessoal e Encargos Sociais	63.302.911,74	37.949.310,69	37.941.658,01	34.136.166,87	3.615.589,36	8.747,20	8.747,20
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.505.000,00	1.053.328,04	689.570,10	689.570,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.366.571,16	44.302.010,87	32.879.493,83	31.838.479,14	2.483.287,49	1.695.953,91	1.694.484,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**121.669.482,90**	**82.251.321,56**	**70.821.151,84**	**65.974.646,01**	**6.098.876,85**	**1.704.701,11**	**1.703.231,80**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**18.785.305,35**	**4.974.900,76**	**2.655.195,90**	**2.655.195,90**	**113.053,30**	**1.493.134,20**	**1.493.134,20**
Investimentos	17.657.305,35	3.859.930,88	1.816.756,14	1.816.756,14	113.053,30	1.493.134,20	1.493.134,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2021

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	1.128.000,00	1.114.969,88	838.439,76	838.439,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**17.657.305,35**	**3.859.930,88**	**1.816.756,14**	**1.816.756,14**	**113.053,30**	**1.493.134,20**	**1.493.134,20**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**3.894.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**143.220.788,25**	**86.111.252,44**	**72.637.907,98**	**67.791.402,15**	**6.211.930,15**	**3.197.835,31**	**3.196.366,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**12.178.256,72**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.539.177,56

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	284.994,66
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	689.570,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.773.681,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.132.200,03

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/ 2021 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**21.016.410,20**	**15.679.134,46**
DEDUÇÕES (XXIX)	**10.900.932,13**	**21.576.267,08**
Disponibilidade de Caixa	10.806.195,86	21.481.530,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.880.872,03	27.189.850,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.074.676,17	5.708.319,56
Demais Haveres Financeiros	94.736,27	94.736,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**10.115.478,07**	**-5.897.132,62**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**16.012.610,69**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.366.356,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**14.646.254,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**15.050.829,52**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.124.283,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.124.283,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.894.000,00

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/08/2021, VALOR DE R$ 15.679.134,46. É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 6.164.086,85; 2-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: R$ 3.273.190,85; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA: R$ 666.924,63; 4-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRAPARTIDA ÁGUA LIMPA: R$ 344.020.15; 5- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BB EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS: R$ 687.425,27; 6-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA: R$ 4.397.684,07; 7-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: R$ 145.802,64.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.211,94**	**6.211.930,25**	**6.211.930,15**	**0,10**	**213.211,94**	**600.302,10**	**3.658.333,07**	**3.197.835,31**	**3.196.366,00**	**388.933,35**	**673.335,82**	**886.547,76**
PODER EXECUTIVO	213.211,94	6.211.930,25	6.211.930,15	0,10	213.211,94	600.302,10	3.658.333,07	3.197.835,31	3.196.366,00	388.933,35	673.335,82	886.547,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**649.533,98**	**649.533,98**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**213.211,94**	**6.861.464,23**	**6.861.464,13**	**0,10**	**213.211,94**	**600.302,10**	**3.658.333,07**	**3.197.835,31**	**3.196.366,00**	**388.933,35**	**673.335,82**	**886.547,76**

NOTA:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
4 º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**16.694.830,00**	**11.743.341,07**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.521.950,00	4.526.957,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.336.100,00	1.085.925,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.290.000,00	4.310.858,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.546.780,00	1.819.599,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**72.710.000,00**	**52.940.832,24**
2.1- Cota-Parte FPM	27.643.000,00	22.364.457,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.440.000,00	21.124.709,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.203.000,00	1.239.747,95
2.2- Cota-Parte ICMS	38.280.000,00	25.862.779,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	271.000,00	196.233,14
2.4- Cota-Parte ITR	1.516.000,00	22.024,98
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	4.495.337,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**89.404.830,00**	**64.684.173,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.101.400,00**	**10.340.216,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.249.807,50**	**5.830.826,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**19.924.850,00**	**15.982.387,89**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.924.850,00	15.982.387,89
6.1.1- Principal	19.902.000,00	15.952.268,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.850,00	30.119,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**5.800.600,00**	**5.612.052,27**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**57.000,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	57.000,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.039.387,89**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**19.136.850,00**	**10.991.533,43**	**10.991.533,43**	**9.597.116,29**	
10.1- Educação Infantil	8.212.850,00	4.828.254,88	4.828.254,88	4.159.495,11	
10.1.1- Creche	6.154.850,00	3.724.480,47	3.724.480,47	3.227.429,48	
10.1.2- Pré-escola	2.058.000,00	1.103.774,41	1.103.774,41	932.065,63	
10.2- Ensino Fundamental	10.924.000,00	6.163.278,55	6.163.278,55	5.437.621,18	
11- OUTRAS DESPESAS	**1.886.000,00**	**959.270,10**	**920.359,58**	**818.666,81**	
11.1- Educação Infantil	302.000,00	113.759,40	113.759,40	113.759,40	
11.1.1- Creche	212.000,00	113.759,40	113.759,40	113.759,40	
11.1.2- Pré-escola	90.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.584.000,00	845.510,70	806.600,18	704.907,41	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.022.850,00**	**11.950.803,53**	**11.911.893,01**	**10.415.783,10**	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.934.533,43	10.934.533,43	9.540.116,29		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.893.803,53	11.854.893,01	10.358.783,10		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.187.671,52	10.934.533,43	10.934.533,43	68,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.598.238,79	4.127.494,88	4.127.494,88	25,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
4 º BIMESTRE DE 2021

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.435.308,00	3.612.967,00	2.749.710,23	2.669.564,85	
24.1- Creche	3.307.308,00	3.026.353,16	2.187.740,45	2.119.930,64	
24.2- Pré-escola	1.128.000,00	586.613,84	561.969,78	549.634,21	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.571.163,56	4.421.690,99	3.653.569,99	3.347.453,02	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.006.471,56**	**8.034.657,99**	**6.403.280,22**	**6.017.017,87**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.258.173,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.612.052,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	12.646.120,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.171.043,33	12.646.120,96	19,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.290.989,69	2.077.777,75	2.077.777,75	0,00	213.211,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.198.441,89	985.229,95	985.229,95	0,00	213.211,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.092.547,80	1.092.547,80	1.092.547,80	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.842.826,30	2.767.401,79
35.1- Salário-Educação	3.142.387,00	2.243.016,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	664.316,00	512.348,25
35.4 - PNATE	31.423,30	11.948,73
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.700,00	87,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.166.771,20	912.971,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.900,00	51.578,40
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**5.015.497,50**	**3.731.951,48**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	871.750,00	98.830,32	50.330,32	50.330,32	
41.1- Creche	671.750,00	98.830,32	50.330,32	50.330,32	
41.2- Pré-escola	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.629.712,88	2.653.338,47	1.578.418,91	1.497.144,94	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.501.462,88**	**2.752.168,79**	**1.628.749,23**	**1.547.475,26**	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**38.530.784,44**	**22.737.630,31**	**19.943.649,46**	**17.980.276,23**	
47.1- Despesas Correntes	37.712.267,82	22.527.483,11	19.906.373,26	17.943.000,03	
47.1.1- Pessoal Ativo	25.288.249,68	14.902.339,88	14.902.339,88	13.111.755,14	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.469.158,52	1.469.158,52	849.017,82	849.017,82	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.954.859,62	6.155.984,71	4.155.015,56	3.982.227,07	
47.2- Despesas de Capital	818.516,62	210.147,20	37.276,20	37.276,20	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	818.516,62	210.147,20	37.276,20	37.276,20	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.149.547,80	338.980,09
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.982.387,89	2.243.016,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.508.330,90	970.013,68
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.623.604,79	1.611.983,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.623.604,79	1.611.983,24

Tabela 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
4° BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.859.984,00	1.906.081,92	4.953.902,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	**18.785.305,35**	**4.974.900,76**	**2.655.195,90**	**0,00**	**13.810.404,59**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**18.785.305,35**	**4.974.900,76**	**2.655.195,90**	**0,00**	**13.810.404,59**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	-11.925.321,35	**-3.068.818,84**			**-8.856.502,51**

Notas: 1- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS;
2- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA: CONTRATO Nº 6581 - DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 3.827.780,98, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;
3- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA: CONTRATO Nº 0529.801 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 1.170.000,00, DESTINADO À CONTRAPARTIDA DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;
4- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA: CONTRATO Nº 0529.942 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 7.200.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS, CONSTUÇÃO DE UBS NO JARDIM CANADÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM BELA VISTA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO;
5- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL S.A.: CONTRATO Nº 20/02461-4. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 1.009.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.

Anexo 9 - Op Crédito D Capital

Tabela 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**1.000,00**	**5.451,24**	**-4.451,24**
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	5.451,24	-4.451,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**2.966,64**	**1.893,00**	**1.893,00**	**1.893,00**	**0,00**	**0,00**	**1.073,64**
Despesas de Capital	2.966,64	1.893,00	1.893,00	1.893,00	0,00	0,00	1.073,64
Investimentos	2.966,64	1.893,00	1.893,00	1.893,00	0,00	0,00	1.073,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	**3.099,36**	**3.558,24**	**6.657,60**

NOTA:

Anexo 11 - Alienação Ativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
4° BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.694.830,00**	**16.694.830,00**	**11.743.341,07**	**70,34**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.521.950,00	5.521.950,00	4.526.957,88	**81,98**
IPTU	3.805.000,00	3.805.000,00	3.194.760,17	**83,96**
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.716.950,00	1.716.950,00	1.332.197,71	**77,59**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.336.100,00	1.336.100,00	1.085.925,15	**81,28**
ITBI	1.336.000,00	1.336.000,00	1.085.343,10	**81,24**
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	582,05	**582,05**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.290.000,00	7.290.000,00	4.310.858,07	**59,13**
ISS	6.957.000,00	6.957.000,00	4.217.673,56	**60,62**
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	333.000,00	333.000,00	93.184,51	**27,98**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.546.780,00	2.546.780,00	1.819.599,97	**71,45**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**70.507.000,00**	**70.507.000,00**	**51.701.084,29**	**73,33**
Cota-Parte FPM	25.440.000,00	25.440.000,00	21.124.709,35	**83,04**
Cota-Parte ITR	1.516.000,00	1.516.000,00	22.024,98	**1,45**
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.495.337,57	**89,91**
Cota-Parte ICMS	38.280.000,00	38.280.000,00	25.862.779,25	**67,56**
Cota-Parte IPI-Exportação	271.000,00	271.000,00	196.233,14	**72,41**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**87.201.830,00**	**87.201.830,00**	**63.444.425,36**	**72,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**19.705.000,00**	**20.168.708,18**	**14.839.591,29**	**73,58**	**13.676.180,64**	**67,81**	**12.706.683,23**	**63,00**	**1.163.410,65**
Despesas Correntes	19.595.000,00	20.048.708,18	14.729.319,05	73,47	13.566.383,40	67,67	12.596.885,99	62,83	1.162.935,65
Despesas de Capital	110.000,00	120.000,00	110.272,24	91,89	109.797,24	91,50	109.797,24	91,50	475,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**7.836.000,00**	**7.421.000,00**	**4.513.825,04**	**60,83**	**3.885.283,88**	**52,36**	**3.885.283,88**	**52,36**	**628.541,16**
Despesas Correntes	7.836.000,00	7.421.000,00	4.513.825,04	60,83	3.885.283,88	52,36	3.885.283,88	52,36	628.541,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**900.000,00**	**900.000,00**	**871.822,55**	**96,87**	**792.296,46**	**88,03**	**786.196,46**	**87,36**	**79.526,09**
Despesas Correntes	900.000,00	900.000,00	871.822,55	96,87	792.296,46	88,03	786.196,46	87,36	79.526,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**478.000,00**	**468.000,00**	**307.023,77**	**65,60**	**307.023,77**	**65,60**	**270.038,53**	**57,70**	**0,00**
Despesas Correntes	478.000,00	468.000,00	307.023,77	65,60	307.023,77	65,60	270.038,53	57,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**522.000,00**	**497.000,00**	**114.099,36**	**22,96**	**100.033,10**	**20,13**	**92.773,20**	**18,67**	**14.066,26**
Despesas Correntes	522.000,00	497.000,00	114.099,36	22,96	100.033,10	20,13	92.773,20	18,67	14.066,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.441.000,00**	**29.454.708,18**	**20.646.362,01**	**70,10**	**18.760.817,85**	**63,69**	**17.740.975,30**	**60,23**	**1.885.544,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.646.362,01	18.760.817,85	17.740.975,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.646.362,01**	**18.760.817,85**	**17.740.975,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		9.516.663,80	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		9.516.663,80	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	11.129.698,21	9.244.154,05	8.224.311,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,54**	**29,57**	**27,96**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em 2019					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	12.510.320,07	25.403.305,90	12.892.985,83	2.441.273,65	0,00	0,00	2.316.277,51	5.310,83	119.685,29	12.773.300,54
Empenhos de 2019 (regra nova)	12.862.328,20	28.007.696,38	15.145.368,18	1.875.056,69	0,00	0,00	1.862.685,19	0,00	12.371,50	15.132.996,68
Empenhos de 2018	11.288.256,61	25.647.468,90	14.359.212,29	370.474,45	0,00	0,00	369.654,63	0,00	819,82	14.358.392,47
Empenhos de 2017	10.240.311,35	23.222.106,10	12.981.794,75	401.539,63	0,00	0,00	306.561,65	0,00	94.977,98	12.886.816,77
Empenhos de 2016 e anteriores	9.982.779,87	20.690.567,29	10.707.787,42	1.972.789,29	0,00	0,00	1.450.343,64	206.006,42	316.439,23	10.391.348,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL Q UE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
4º BIMESTRE DE 2021

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.490.261,00	6.490.261,00	4.868.141,70	75,01
Proveniente da União	6.222.552,00	6.222.552,00	4.385.259,95	70,47
Proveniente dos Estados	267.709,00	267.709,00	482.881,75	180,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.730,00	25.730,00	470.426,06	1.828,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.515.991,00**	**6.515.991,00**	**5.338.567,76**	**2.154,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.583.031,00**	**6.236.085,47**	**4.538.863,34**	**72,78**	**3.874.229,42**	**62,13**	**3.648.711,12**	**58,51**	**664.633,92**
Despesas Correntes	3.293.856,60	5.723.417,12	4.426.879,38	77,35	3.788.590,46	66,19	3.563.072,16	62,25	638.288,92
Despesas de Capital	289.174,40	512.668,35	111.983,96	21,84	85.638,96	16,70	85.638,96	16,70	26.345,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.226.078,00**	**3.862.796,40**	**2.590.881,71**	**67,07**	**2.168.839,64**	**56,15**	**2.009.482,35**	**52,02**	**422.042,07**
Despesas Correntes	3.226.078,00	3.859.496,40	2.590.881,71	67,13	2.168.839,64	56,19	2.009.482,35	52,07	422.042,07
Despesas de Capital	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**174.118,00**	**332.866,24**	**209.563,09**	**62,96**	**199.458,68**	**59,92**	**190.158,68**	**57,13**	**10.104,41**
Despesas Correntes	174.118,00	315.165,14	209.563,09	66,49	199.458,68	63,29	190.158,68	60,34	10.104,41
Despesas de Capital	0,00	17.701,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**161.900,00**	**161.900,00**	**97.089,48**	**59,97**	**64.974,57**	**40,13**	**64.298,26**	**39,71**	**32.114,91**
Despesas Correntes	161.900,00	161.900,00	97.089,48	59,97	64.974,57	40,13	64.298,26	39,71	32.114,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**130.000,00**	**466.593,70**	**273.111,97**	**58,53**	**273.111,97**	**58,53**	**247.922,31**	**53,13**	**0,00**
Despesas Correntes	130.000,00	466.593,70	273.111,97	58,53	273.111,97	58,53	247.922,31	53,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**12.000,00**	**12.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**200.000,00**	**185.455,00**	**185.455,00**	**100,00**	**111.273,00**	**60,00**	**111.273,00**	**60,00**	**74.182,00**
Despesas Correntes	200.000,00	185.455,00	185.455,00	100,00	111.273,00	60,00	111.273,00	60,00	74.182,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.487.127,00**	**11.258.546,81**	**7.894.964,59**	**872,63**	**6.691.887,28**	**697,91**	**6.271.845,72**	**664,72**	**1.128.895,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.288.031,00	26.404.793,65	19.378.454,63	73,39	17.550.410,06	66,47	16.355.394,35	61,94	1.828.044,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.062.078,00	11.283.796,40	7.104.706,75	62,96	6.054.123,52	53,65	5.894.766,23	52,24	1.050.583,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.074.118,00	1.232.866,24	1.081.385,64	87,71	991.755,14	80,44	976.355,14	79,19	89.630,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	639.900,00	629.900,00	404.113,25	64,16	371.998,34	59,06	334.336,79	53,08	32.114,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	652.000,00	963.593,70	387.211,33	40,18	373.145,07	38,72	340.695,51	35,36	14.066,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	12.000,00	12.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200.000,00	185.455,00	185.455,00	100,00	111.273,00	60,00	111.273,00	60,00	74.182,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.928.127,00**	**40.713.254,99**	**28.541.326,60**	**428,41**	**25.452.705,13**	**358,34**	**24.012.821,02**	**341,81**	**3.088.621,47**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.287.127,00	11.073.091,81	7.709.509,59	69,62	6.580.614,28	59,43	6.160.572,72	55,64	1.128.895,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.641.000,00**	**29.640.163,18**	**20.831.817,01**	**358,78**	**18.872.090,85**	**298,92**	**17.852.248,30**	**286,17**	**1.959.726,16**

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Tabela 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
4° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.750.000,00
Previsão Atualizada	144.750.000,00
Receitas Realizadas	97.363.140,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.207.134,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	144.750.000,00
Dotação Atualizada	155.221.023,87
Despesas Empenhadas	94.336.880,12
Despesas Liquidadas	80.020.110,12
Despesas Pagas	74.499.697,03
Superávit Orçamentário	17.343.030,87

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	94.336.880,12
Despesas Liquidadas	80.020.110,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	131.576.179,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.576.179,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	131.576.179,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.367.127,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.983.432,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.983.432,62
Resultado Previdenciário	3.383.695,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.539.177,56	12.178.256,72	2,20
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.132.200,03	11.773.681,28	-3,76

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.074.676,17	0,10	6.861.464,13	213.211,94
Poder Executivo	7.074.676,17	0,10	6.861.464,13	213.211,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.258.635,17	388.933,35	3.196.366,00	673.335,82
Poder Executivo	4.258.635,17	388.933,35	3.196.366,00	673.335,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.333.311,34**	**388.933,45**	**10.057.830,13**	**886.547,76**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.403.280,22	25,00	19,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.934.533,43	70,00	68,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.906.081,92	4.953.902,08
Despesa de Capital Líquida	4.974.900,76	13.810.404,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.451,24	-4.451,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.893,00	6.657,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.760.817,85	15,00	29,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

NOTA:

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**6.067.145,35**	**5.320.614,12**	**5.081.500,94**	**8.861.977,23**	**5.073.735,05**	**5.163.782,80**	**6.435.868,93**	**5.412.445,90**	**5.398.068,31**	**5.490.164,14**	**4.910.618,07**	**5.602.003,09**	**68.817.923,93**	
Pessoal Ativo	**5.095.588,65**	**4.343.737,94**	**4.215.846,03**	**7.071.022,16**	**4.330.412,91**	**4.414.126,12**	**5.355.594,71**	**4.456.693,78**	**4.390.447,32**	**4.410.407,05**	**4.225.016,81**	**4.367.766,73**	**56.676.660,21**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.354.687,06	3.600.648,55	3.477.760,48	5.466.207,12	3.616.243,79	3.645.543,69	4.546.779,21	3.680.590,33	3.619.924,70	3.640.247,46	3.462.512,58	3.595.314,93	46.706.459,90	
Obrigações Patronais	740.901,59	743.089,39	738.085,55	1.604.815,04	714.169,12	768.582,43	808.815,50	776.103,45	770.522,62	770.159,59	762.504,23	772.451,80	9.970.200,31	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	**732.994,09**	**719.541,37**	**604.269,86**	**1.421.161,00**	**743.322,14**	**625.881,41**	**791.186,34**	**668.090,35**	**678.513,34**	**682.868,52**	**684.083,26**	**687.309,48**	**9.039.221,16**	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	577.766,36	579.657,14	457.072,32	1.193.941,74	589.105,40	466.223,03	711.987,77	583.479,88	588.713,95	594.826,78	593.649,39	598.119,63	7.534.543,39	
Pensões	68.230,36	68.230,36	68.230,36	132.867,32	72.772,08	72.772,08	72.772,08	78.187,87	83.321,60	81.563,95	83.956,08	82.712,06	965.616,20	
Outros Benefícios Previdenciários	86.997,37	71.653,87	78.967,18	94.351,94	81.444,66	86.886,30	6.426,49	6.422,60	6.477,79	6.477,79	6.477,79	6.477,79	539.061,57	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	**238.562,61**	**257.334,81**	**261.385,05**	**369.794,07**	**0,00**	**123.775,27**	**289.087,88**	**287.661,77**	**329.107,65**	**396.888,57**	**1.518,00**	**546.926,88**	**3.102.042,56**	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**608.956,01**	**594.163,57**	**600.068,16**	**1.113.824,85**	**616.238,07**	**621.387,71**	**540.908,28**	**540.868,00**	**553.974,67**	**558.571,85**	**561.544,59**	**563.012,81**	**7.473.518,57**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.913,17	1.913,17	2.205,17	1.913,17	2.205,17	1.913,17	1.913,17	1.913,17	1.913,17	2.155,17	3.913,17	2.155,17	26.026,04	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	607.042,84	592.250,40	597.862,99	1.111.911,68	614.032,90	619.474,54	538.995,11	538.954,83	552.061,50	556.416,68	557.631,42	560.857,64	7.447.492,53	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**5.458.189,34**	**4.726.450,55**	**4.481.432,78**	**7.748.152,38**	**4.457.496,98**	**4.542.395,09**	**5.894.960,65**	**4.871.577,90**	**4.844.093,64**	**4.931.592,29**	**4.349.073,48**	**5.038.990,28**	**61.344.405,36**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**131.576.179,11**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	131.576.179,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**61.344.405,36**	**46,62%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.051.136,72	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.498.579,88	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	63.946.023,05	**48,60%**

NOTA:

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**21.016.410,20**	**18.477.675,01**	**15.679.134,46**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	16.710.694,14	16.209.469,60	15.679.134,46	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	10.201.106,17	9.798.394,52	9.369.244,97	
Internos	10.201.106,17	9.798.394,52	9.369.244,97	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.509.587,97	6.411.075,08	6.309.889,49	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	6.509.587,97	6.411.075,08	6.309.889,49	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.305.716,06	2.268.205,41	0,00	
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DEDUÇÕES (II)	**10.900.932,13**	**13.417.856,11**	**21.576.267,08**	
Disponibilidade de Caixa[1]	10.806.195,86	13.323.119,84	21.481.530,81	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.880.872,03	18.848.007,32	27.189.850,37	
(-) Restos a Pagar Processados	7.074.676,17	5.524.887,48	5.708.319,56	
Demais Haveres Financeiros	94.736,27	94.736,27	94.736,27	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**10.115.478,07**	**5.059.818,90**	**-5.897.132,62**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.966.928,31	127.697.067,51	131.576.179,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	124.966.928,31	127.697.067,51	131.576.179,11	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,82	14,47	11,92	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**8,09**	**3,96**	**-4,48**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	149.960.313,97	153.236.481,01	157.891.414,93	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	134.964.282,57	137.912.832,91	142.102.273,44	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	600.302,10	914.454,25	673.335,82	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/08/2021, VALOR DE R$ 15.679.134,46. É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 6.164.086,85; 2-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: R$ 3.273.190,85; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA: R$ 666.924,63; 4-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRAPARTIDA ÁGUA LIMPA: R$ 344.020.15; 5-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BB EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS: R$ 687.425,27; 6-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA: R$ 4.397.684,07; 7-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: R$ 145.802,64.

DETALHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS: 1- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS; 2- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA: CONTRATO Nº 6581 - DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 3.827.780,98, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; 3- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA: CONTRATO Nº 0529.801 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 1.170.000,00, DESTINADO À CONTRAPARTIDA DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; 4- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA: CONTRATO Nº 0529.942 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 7.200.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS, CONSTUÇÃO DE UBS NO JARDIM CANADÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM BELA VISTA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; 5- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL S.A.: CONTRATO Nº 20/02461-4. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 1.009.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**1.357.819,23**	**1.906.081,92**
Interna	1.357.819,23	1.906.081,92
Empréstimos	1.357.819,23	1.906.081,92
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.357.819,23**	**1.906.081,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	131.576.179,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	1.906.081,92	1,45%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.052.188,66	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14%	18.420.665,08	14,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.210.332,54	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA: 1- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS; 2- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÁGUA LIMPA: CONTRATO Nº 6581 - DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 3.827.780,98, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; 3- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA: CONTRATO Nº 0529.801 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 1.170.000,00, DESTINADO À CONTRAPARTIDA DA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; 4- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA: CONTRATO Nº 0529.942 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 7.200.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS, CONSTUÇÃO DE UBS NO JARDIM CANADÁ, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM BELA VISTA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; 5- OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL S.A.: CONTRATO Nº 20/02461-4. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 1.009.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 131.576.179,11
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 131.576.179,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.344.405,36	46,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	71.051.136,72	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	67.498.579,88	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	63.946.023,05	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.897.132,62	-4,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	157.891.414,93	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.906.081,92	1,45%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.052.188,66	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.210.332,54	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total		

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DE 2021

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**11.743.341,07**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.819.599,97
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.526.957,88
IPTU - PRINCIPAL	3.194.760,17
IPTU - MULTAS E JUROS	33.402,79
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.147.115,80
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	151.679,12
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO INTER VIVOS DE BENS	1.085.925,15
ITBI - PRINCIPAL	1.085.343,10
ITBI - MULTAS E JUROS	490,66
ITBI - DÍVIDA ATIVA	-
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	91,39
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.310.858,07
ISS - PRINCIPAL	4.217.673,56
ISS - MULTAS E JUROS	14.623,24
ISS - DÍVIDA ATIVA	62.708,18
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.853,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.701.084,29**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	21.124.709,35
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	22.024,98
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	-
COTA-PARTE DO ICMS	25.862.779,25
COTA-PARTE DO IPVA	4.495.337,57
COTA-PARTE DO IPI	196.233,14
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = (I + II)	**63.444.425,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.338.567,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	4.409.107,59
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	486.885,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
EMENDAS IMPOSITIVAS	435.959,76
OUTROS RECURSOS ALOCADOS NA SAÚDE	6.614,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		
ATENÇÃO BÁSICA	14.839.591,29	13.676.180,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.513.825,04	3.885.283,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	871.822,55	792.296,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.023,77	307.023,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	114.099,36	100.033,10
OUTRAS SUBFUNÇÕES		
TOTAL (IV)	**20.646.362,01**	**18.760.817,85**

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	6.912.941,25	5.889.186,80
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	360.608,58	255.467,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS	185.455,00	111.273,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
EMENDAS IMPOSITIVAS	435.959,76	435.959,76
OUTROS RECURSOS ALOCADOS NA SAÚDE	-	-
TOTAL (V)	**7.894.964,59**	**6.691.887,28**

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (VI) = (IV + V)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
	28.541.326,60	25.452.705,13

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - LIMITE 15% (VII) = (III x 0,15)		9.516.663,80
VALOR EXECUTADO (VIII) = (IV)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
	20.646.362,01	**18.760.817,85**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IX%) = (VIII / III x 100)	**32,54%**	**29,57%**

RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 66 - CENTRO - FONE (16) 3952-9121 - CNPJ. 45.370.707/0001-28 - PITANGUEIRAS - SP

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita

Agosto/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.621.176,53	169.456,35	1.790.632,88	2.507.400,00	2.507.400,00	-716.767,12
1.1.1.3.03.4.1	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	25.059,28	3.907,81	28.967,09	39.380,00	39.380,00	-10.412,91
1.1.1.8.01.1.1	3	IPTU - PRINCIPAL	2.912.854,22	281.905,95	3.194.760,17	3.805.000,00	3.805.000,00	-610.239,83
1.1.1.8.01.1.2	4	IPTU - MULTAS E JUROS	25.801,41	7.601,38	33.402,79	7.700,00	7.700,00	25.702,79
1.1.1.8.01.1.3	5	IPTU - DíVIDA ATIVA	943.137,62	203.978,18	1.147.115,80	1.622.000,00	1.622.000,00	-474.884,20
1.1.1.8.01.1.4	6	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	121.867,96	29.811,16	151.679,12	87.250,00	87.250,00	64.429,12
1.1.1.8.01.4.1	7	ITBI - PRINCIPAL	915.976,26	169.366,84	1.085.343,10	1.336.000,00	1.336.000,00	-250.656,90
1.1.1.8.01.4.2	8	ITBI - MULTAS E JUROS	490,66	0,00	490,66	25,00	25,00	465,66
1.1.1.8.01.4.3	9	ITBI - DíVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
1.1.1.8.01.4.4	10	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	91,39	0,00	91,39	25,00	25,00	66,39
1.1.1.8.02.3.1	11	ISS - PRINCIPAL	3.674.094,88	543.578,68	4.217.673,56	6.957.000,00	6.957.000,00	-2.739.326,44
1.1.1.8.02.3.2	12	ISS - MULTAS E JUROS	13.167,60	1.455,64	14.623,24	26.000,00	26.000,00	-11.376,76
1.1.1.8.02.3.3	13	ISS - DÍVIDA ATIVA	48.888,75	13.819,43	62.708,18	294.000,00	294.000,00	-231.291,82
1.1.1.8.02.3.4	14	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.642,90	2.210,19	15.853,09	13.000,00	13.000,00	2.853,09
1.1.2.8.01.9.1	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	737.152,17	14.865,07	752.017,24	406.500,00	406.500,00	345.517,24
1.1.2.8.01.9.2	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	135.097,76	18.294,26	153.392,02	520.000,00	520.000,00	-366.607,98
1.1.2.8.01.9.3	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	1.044.812,80	33.088,27	1.077.901,07	692.000,00	692.000,00	385.901,07
1.1.2.8.01.9.4	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outra	35.446,62	241,45	35.688,07	27.280,00	27.280,00	8.408,07
1.1.2.8.02.9.1	19	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Princi	135.808,35	131.737,85	267.546,20	1.281.500,00	1.281.500,00	-1.013.953,80
1.1.3.8.01.1.1	20	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	115.328,45	34,52	115.362,97	50.000,00	50.000,00	65.362,97
1.1.3.8.01.1.2	21	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI			**12.519.895,61**	**1.625.353,03**	**14.145.248,64**	**19.673.110,00**	**19.673.110,00**	**-5.527.861,36**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	22	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	437.300,05	58.620,58	495.920,63	744.200,00	744.200,00	-248.279,37
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**437.300,05**	**58.620,58**	**495.920,63**	**744.200,00**	**744.200,00**	**-248.279,37**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	23	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	31.801,54	6.204,66	38.006,20	59.500,00	59.500,00	-21.493,80
1.3.2.1.00.1.1	24	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	115.606,38	54.599,43	170.205,81	316.400,00	316.400,00	-146.194,19
1.3.2.1.00.5.1	25	Juros de Títulos de Renda - Principal	880,13	2.012,00	2.892,13	500.000,00	500.000,00	-497.107,87
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**148.288,05**	**62.816,09**	**211.104,14**	**875.900,00**	**875.900,00**	**-664.795,86**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	26	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	1.503.939,25	221.938,66	1.725.877,91	2.190.000,00	2.190.000,00	-464.122,09
1.6.1.0.01.1.2	27	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	27.441,04	4.237,07	31.678,11	33.950,00	33.950,00	-2.271,89
1.6.1.0.01.1.3	28	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	1.119.393,14	166.935,87	1.286.329,01	1.562.000,00	1.562.000,00	-275.670,99
1.6.1.0.01.1.4	29	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	8.295,31	10.159,21	18.454,52	90.000,00	90.000,00	-71.545,48
1.6.1.0.03.1.1	30	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.573,43	4.055,64	21.629,07	37.700,00	37.700,00	-16.070,93
1.6.9.0.99.1.1	31	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	74.893,30	17.066,73	91.960,03	74.000,00	74.000,00	17.960,03
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**2.751.535,47**	**424.393,18**	**3.175.928,65**	**3.987.650,00**	**3.987.650,00**	**-811.721,35**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	32	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.385.004,33	2.739.705,02	21.124.709,35	25.440.000,00	25.440.000,00	-4.315.290,65
9.7.1.8.01.2.1	75	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-3.677.000,73	-547.940,97	-4.224.941,70	-5.088.000,00	-5.088.000,00	863.058,30
1.7.1.8.01.3.1	33	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.123.000,00	1.123.000,00	-1.123.000,00
1.7.1.8.01.4.1	34	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	1.239.747,95	0,00	1.239.747,95	1.080.000,00	1.080.000,00	159.747,95
1.7.1.8.01.5.1	35	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	21.217,97	807,01	22.024,98	1.516.000,00	1.516.000,00	-1.493.975,02
9.7.1.8.01.5.1	76	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-4.243,55	-161,40	-4.404,95	-303.200,00	-303.200,00	298.795,05

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita

Agosto/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.02.3.1	36	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	60.633,80	10.362,71	70.996,51	175.000,00	175.000,00	-104.003,49
1.7.1.8.02.6.1	37	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	318.822,85	52.695,23	371.518,08	392.000,00	392.000,00	-20.481,92
1.7.1.8.03.1.1	38	Transferência de Recursos do SUS -Atenção Primária	1.300.081,85	212.446,80	1.512.528,65	2.428.200,00	2.428.200,00	-915.671,35
1.7.1.8.03.2.1	39	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especia	1.688.765,12	241.252,16	1.930.017,28	3.226.078,00	3.226.078,00	-1.296.060,72
1.7.1.8.03.3.1	40	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S	212.324,80	28.012,60	240.337,40	291.900,00	291.900,00	-51.562,60
1.7.1.8.03.4.1	41	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	89.202,26	12.743,18	101.945,44	158.918,00	158.918,00	-56.972,56
1.7.1.8.03.5.1	42	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1	43	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa	588.431,18	0,00	588.431,18	105.456,00	105.456,00	482.975,18
1.7.1.8.05.1.1	44	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.970.251,33	261.926,63	2.232.177,96	3.126.987,00	3.126.987,00	-894.809,04
1.7.1.8.05.3.1	45	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	445.341,40	63.620,20	508.961,60	661.316,00	661.316,00	-152.354,40
1.7.1.8.05.4.1	46	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	11.737,44	0,00	11.737,44	31.273,30	31.273,30	-19.535,86
1.7.1.8.05.9.1	47	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00	-4.700,00
1.7.1.8.12.1.1	48	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	221.388,66	45.409,21	266.797,87	659.345,00	659.345,00	-392.547,13
1.7.1.8.99.1.1	49	Outras Transferências da União - Principal	78.276,03	11.182,29	89.458,32	300.148,60	300.148,60	-210.690,28
1.7.2.8.01.1.1	50	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.892.510,08	3.970.269,17	25.862.779,25	38.280.000,00	38.280.000,00	-12.417.220,75
9.7.2.8.01.1.1	77	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-4.378.501,89	-794.053,81	-5.172.555,70	-7.656.000,00	-7.656.000,00	2.483.444,30
1.7.2.8.01.2.1	51	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.311.172,83	184.164,74	4.495.337,57	5.000.000,00	5.000.000,00	-504.662,43
9.7.2.8.01.2.1	78	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-862.234,24	-36.832,92	-899.067,16	-1.000.000,00	-1.000.000,00	100.932,84
1.7.2.8.01.3.1	52	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	175.117,54	21.115,60	196.233,14	271.000,00	271.000,00	-74.766,86
9.7.2.8.01.3.1	79	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-35.023,48	-4.223,12	-39.246,60	-54.200,00	-54.200,00	14.953,40
1.7.2.8.01.4.1	53	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	15.374,81	0,00	15.374,81	47.300,00	47.300,00	-31.925,19
1.7.2.8.03.1.1	54	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	232.881,75	0,00	232.881,75	230.197,00	230.197,00	2.684,75
1.7.2.8.10.1.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	150.000,00	100.000,00	250.000,00	37.512,00	37.512,00	212.488,00
1.7.2.8.10.2.1	56	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	739.464,40	169.301,91	908.766,31	1.165.871,20	1.165.871,20	-257.104,89
1.7.2.8.10.9.1	57	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	53.652,46	20.267,51	73.919,97	113.500,00	113.500,00	-39.580,03
1.7.2.8.99.1.1	58	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	129.932,98	18.561,86	148.494,84	222.743,00	222.743,00	-74.248,16
1.7.5.8.01.1.1	59	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	13.721.423,83	2.230.844,55	15.952.268,38	19.902.000,00	19.902.000,00	-3.949.731,62
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**59.107.753,76**	**9.011.476,16**	**68.119.229,92**	**91.901.045,10**	**91.901.045,10**	**-23.781.815,18**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.06.1.1	60	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	8.738,64	5.818,00	14.556,64	2.900,00	2.900,00	11.656,64
1.9.1.0.09.1.1	92	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	2.223,47	2.223,47	0,00	0,00	2.223,47
1.9.2.1.03.1.1	91	Indenização por Sinistro - Principal	47.047,00	0,00	47.047,00	0,00	0,00	47.047,00
1.9.2.8.02.9.1	61	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF,	302.837,70	141.255,09	444.092,79	153.700,00	153.700,00	290.392,79
1.9.9.0.99.1.1	62	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.333,65	5.118,51	14.452,16	91.249,00	91.249,00	-76.796,84
1.9.9.0.99.1.2	63	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	53.867,06	10.412,24	64.279,30	33.000,00	33.000,00	31.279,30
1.9.9.0.99.1.3	64	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	973,48	1.002,27	1.975,75	287.500,00	287.500,00	-285.524,25
1.9.9.0.99.1.4	65	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	26.031,27	5.647,00	31.678,27	35.000,00	35.000,00	-3.321,73
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**448.828,80**	**171.476,58**	**620.305,38**	**603.349,00**	**603.349,00**	**16.956,38**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**75.413.601,74**	**11.354.135,62**	**86.767.737,36**	**117.785.254,10**	**117.785.254,10**	**-31.017.516,74**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.3.1	66	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	0,00	0,00	0,00	3.868.809,00	3.868.809,00	-3.868.809,00
2.1.1.9.00.1.1	67	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	865.684,77	1.040.397,15	1.906.081,92	2.991.175,00	2.991.175,00	-1.085.093,08
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**865.684,77**	**1.040.397,15**	**1.906.081,92**	**6.859.984,00**	**6.859.984,00**	**-4.953.902,08**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.2.2.0.00.1.1	68	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL	3.323,86	2.127,38	5.451,24	1.000,00	1.000,00	4.451,24

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Agosto/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
		TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS	**3.323,86**	**2.127,38**	**5.451,24**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.451,24**
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.1.1	69	Transferências de Convênio da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1	90	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
2.4.1.8.10.6.1	70	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.8.10.7.1	71	Transferências de Convênios da União destinadas a	0,00	0,00	0,00	955.000,00	955.000,00	-955.000,00
2.4.1.8.10.9.1	72	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	0,00	0,00	0,00	718.761,90	718.761,90	-718.761,90
2.4.2.8.10.9.1	73	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	150.000,00	0,00	150.000,00	300.000,00	300.000,00	-150.000,00
2.4.4.0.00.1.1	74	Transferências de Instituições Privadas - Principa	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**6.273.761,90**	**6.273.761,90**	**-6.123.761,90**
		TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**1.019.008,63**	**1.042.524,53**	**2.061.533,16**	**13.134.745,90**	**13.134.745,90**	**-11.073.212,74**
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**76.432.610,37**	**12.396.660,15**	**88.829.270,52**	**130.920.000,00**	**130.920.000,00**	**-42.090.729,48**

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.2.2.01.99.000	50.906	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	855,14	700.000,00	700.855,14
		TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**855,14**	**700.000,00**	**700.855,14**

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
2.1.8.8.1.01.02.001	50.412	INSS - DESC SERV PRESTADOS	367.014,51	55.127,48	422.141,99
2.1.8.8.1.01.02.002	50.419	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	2.011.914,24	283.745,34	2.295.659,58
2.1.8.8.1.01.02.004	50.449	CONTRIB. PREVIDENC.- 13º SALÁRIO	2.252,71	280,58	2.533,29
2.1.8.8.1.01.02.005	50.401	INSS DESC FOLHA DE PGT	203.537,00	31.201,89	234.738,89
2.1.8.8.1.01.02.006	50.420	INSS S/ 13 SALARIO	1.204,80	309,87	1.514,67
2.1.8.8.1.01.10.001	50.008	PENSAO ALIMENTICIA	75.522,50	10.501,73	86.024,23
2.1.8.8.1.01.11.005	50.793	CONV. SÃO FRANCISCO SAÚDE/ SINDICATO	463.090,96	68.390,95	531.481,91
2.1.8.8.1.01.14.001	50.422	SEGURO TIGER	11.379,14	1.568,94	12.948,08
2.1.8.8.1.04.01.021	50.499	CAUÇÃO CEDIR CENTRO DISTR. R. PRETO LTDA	7,28	1,23	8,51
2.1.8.8.1.04.01.025	50.504	CAUÇÃO RIBMED COM. HOSP. LTDA ME	17,03	4,07	21,10
2.1.8.8.1.04.01.028	50.507	CAUÇAO DENTEPHARMA DISTR. PROD. MED.HOS LT ME	2,10	0,48	2,58
2.1.8.8.1.04.01.042	50.521	CAUÇÃO SODROGAS DISTR.MED.MET.MED. HOSP. LTDA	6,00	2,63	8,63
2.1.8.8.1.04.01.046	50.525	CAUÇÃO NILDA F. R. SIANI	20,47	3,00	23,47
2.1.8.8.1.04.01.047	50.526	CAUÇÃO NASCIMENTA DOS A. FERNANDES ME	18,77	2,75	21,52
2.1.8.8.1.04.01.055	50.534	CAUÇÃO INTERPALCK COM. IND. EMBALAGENS LT ME	4,47	1,03	5,50
2.1.8.8.1.04.01.059	50.538	CAUÇÃO EMIGE MAT. ODONT. LTDA	12,34	0,00	12,34
2.1.8.8.1.04.01.060	50.539	CAUÇÃO DIMEBRAS COML. HOSP. LTDA	8,94	1,30	10,24
2.1.8.8.1.04.01.072	50.551	CAUÇÃO NGA JARDINÓP. NÚCLEO GER. AMB. LTDA	100,34	14,62	114,96
2.1.8.8.1.04.01.109	50.591	CAUÇÃO EDUARDO MOURA SALA MALAVILLA EPP	7,02	1,02	8,04
2.1.8.8.1.04.01.112	50.594	CAUÇÃO CIRÚRGICA J.C.J. COML. HOSP. LTDA ME	0,54	0,12	0,66
2.1.8.8.1.04.01.115	50.597	CAUÇÃO PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	9,84	1,43	11,27
2.1.8.8.1.04.01.154	50.637	CAUÇÃO AT & WP COML. LTDA EPP	7,51	1,09	8,60
2.1.8.8.1.04.01.230	50.724	CAUÇÃO COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS LTDA	15,97	2,33	18,30
2.1.8.8.1.04.01.231	50.725	CAUÇÃO MÁRCIO EDUARDO P. MUNHOS	8,31	1,83	10,14
2.1.8.8.1.04.01.233	50.727	CAUÇÃO VALDEMIRO STEFFEN ME	14,77	2,15	16,92

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 3

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Agosto/2021**

2.1.8.8.1.04.01.245	50.741	CAUÇÃO NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA	5,27	0,77	6,04
2.1.8.8.1.04.01.255	50.751	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	2.230,16	325,00	2.555,16
2.1.8.8.1.04.01.269	50.766	CAUÇÃO BELCIELI & BELCIELI LOCADORA ESTRUTURAS	24,80	6,20	31,00
2.1.8.8.1.04.01.271	50.768	CAUÇÃO NASCIMENTO & RAPOSO LTDA EPP	26,44	6,61	33,05
2.1.8.8.1.04.01.291	50.796	CAUÇÃO INSTITUTO CIÊNCIAS DA VIDA	1.283,04	363,51	1.646,55
2.1.8.8.1.04.01.300	50.806	CAUÇÃO 57 GRÁFICA EDITORA EIRELI EPP	2,16	0,52	2,68
2.1.8.8.1.04.01.324	50.848	CAUÇÃO LOC PRINT COM. SERV. LTDA ME	31,54	7,32	38,86
2.1.8.8.1.04.01.327	50.851	CAUÇÃO APER PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LT ME	12,26	0,00	12,26
2.1.8.8.1.04.01.328	50.852	CAUÇÃO ABUD SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	53,86	11,92	65,78
2.1.8.8.1.04.01.329	50.853	CAUÇÃO A A MAZON ME	14,10	0,00	14,10
2.1.8.8.1.04.01.342	50.874	CAUÇÃO OBJETIVO PRODUTOS P/TRATAMENTO ÁGUA	224,67	49,73	274,40
2.1.8.8.1.04.01.344	50.876	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME	17,21	3,81	21,02
2.1.8.8.1.04.01.345	50.877	CAUÇÃO VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINÁRIA-ME	50,57	12,65	63,22
2.1.8.8.1.04.01.352	50.885	CAUÇAÕ MÉTODO UNIFORMES	129,57	28,68	158,25
2.1.8.8.1.04.01.359	50.894	CAUÇÃO VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA EPP	62,04	14,87	76,91
2.1.8.8.1.04.01.364	50.901	CAUÇÃO DOCUMENTA CLINICA RADIOLÓGICA LTDA	91,24	25,85	117,09
2.1.8.8.1.04.01.365	50.902	CAUÇÃO CAS CARDIOLOGIA	41,25	11,69	52,94
2.1.8.8.1.04.01.371	50.910	CAUÇÃO A.P. DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME	108,94	27,25	136,19
2.1.8.8.1.04.01.373	50.916	CAUÇÃO COOPERATIVA PLANTADORES CANA OESTE SP	25.076,33	61,14	25.137,47
2.1.8.8.1.04.01.376	50.920	CAUÇÃO EDITORA MODERNA LTDA	47,80	6,10	53,90
2.1.8.8.1.04.01.377	50.922	CAUÇÃO TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTD	19,28	0,00	19,28
2.1.8.8.1.04.01.380	50.926	CAUÇÃO CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI EPP	0,00	54,80	54,80
2.1.8.8.1.04.01.382	50.928	CAUÇÃO CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	2,03	0,00	2,03
2.1.8.8.1.04.01.386	50.933	CAUÇÃO FUNARI & FUNARI IND DE MOVEIS DE AÇO	2,81	0,00	2,81
2.1.8.8.1.04.01.387	50.936	CAUÇÃO RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME	13,69	0,00	13,69
2.1.8.8.1.04.01.388	50.937	CAUÇÃO MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP	20,19	4,84	25,03
2.1.8.8.1.04.01.389	50.938	CAUÇÃO MARTINS MECÂNICA E SERVIÇOS	11,35	2,51	13,86
2.1.8.8.1.04.01.390	50.939	CAUÇÃO SARTORI E SARTORI TRANSP IMPORT E EXPORT	60,00	13,28	73,28
2.1.8.8.1.04.01.391	50.940	CAUÇÃO MIX ATACADO EIRELI	11,48	0,00	11,48
2.1.8.8.1.04.01.392	50.941	CAUÇÃO MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA	19,14	4,79	23,93
2.1.8.8.1.04.01.394	50.943	CAUÇÃO PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	6,81	0,00	6,81
2.1.8.8.1.04.01.395	50.944	CAUÇÃO ALESSI & NOVAIS CONSTRUÇÕES LTDA EPP	16,42	4,11	20,53
2.1.8.8.1.04.01.396	50.946	CAUÇÃO LYS RP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	9,95	2,39	12,34
2.1.8.8.1.04.01.397	50.947	CAUÇÃO AMARELINHA SUPERMERCADO LTDA	22,64	0,00	22,64
2.1.8.8.1.04.01.398	50.948	CAUÇÃO LICIT PIT COM AT E VAR 124/19	5,43	1,31	6,74
2.1.8.8.1.04.01.399	50.949	CAUÇÃO LICIT PIT COM AT E VAR 56/2020	25,17	6,03	31,20
2.1.8.8.1.04.01.400	50.950	CAUÇÃO KALESI COM. DE EQUIPAMENTOS 12/2020	6,84	0,00	6,84
2.1.8.8.1.04.01.401	50.951	CAUÇÃO H. LUCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS	7,12	0,00	7,12
2.1.8.8.1.04.01.402	50.955	CAUÇÃO MILAZZO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	6,08	0,00	6,08
2.1.8.8.1.04.01.403	50.956	CAUÇÃO CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA	2.606,69	0,00	2.606,69
2.1.8.8.1.04.01.404	50.957	CAUÇÃO VENEZZA EXPRESS IND E COM DE ALIMENTOS	3.148,50	0,00	3.148,50
2.1.8.8.1.04.01.405	50.958	CAUÇÃO MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMATICA	2.680,03	6,56	2.686,59
2.1.8.8.1.04.01.406	50.959	CAUÇÃO AMARELINHA SUPERMERCADO (PREGÃO 25/2021)	11.031,57	0,00	11.031,57
2.1.8.8.1.04.01.407	50.960	CAUÇÃO VML COM. VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI	2.807,66	6,87	2.814,53
2.1.8.8.1.04.05.001	50.921	DEPÓSITOS A TRANSF INSTITUTO CONSULPLAN-CONCURSO	539,79	235,65	775,44
2.1.8.8.1.04.99.008	50.448	LICENÇA SAÚDE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	111.176,76	0,00	111.176,76
2.1.8.8.1.04.99.013	50.450	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	60,47	0,00	60,47
2.1.8.8.1.04.99.014	50.417	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	28.457,33	4.004,03	32.461,36
2.1.8.8.1.04.99.016	50.421	SEGURO V/ SINDICAL	927,64	132,52	1.060,16

CER16401 - SMARapd Informática Ltda Página 4

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Agosto/2021**

2.1.8.8.1.04.99.024	50.437	CONVENIO MAXICRED	229.890,09	33.516,11	263.406,20
2.1.8.8.1.04.99.025	50.438	TAXA NEGOCIAL	28.482,21	4.004,03	32.486,24
2.1.8.8.1.04.99.027	50.434	CONVENIO EMPREST. C.E.FEDERAL	610.702,20	90.580,37	701.282,57
2.1.8.8.1.04.99.028	50.436	EMPRESTIMO CONV. BANCO BRASIL	77.956,12	13.431,61	91.387,73
2.1.8.8.1.04.99.032	50.445	SAL. FAMILIA-ESTATUTÁRIO	2.361,99	0,00	2.361,99
2.1.8.8.1.04.99.033	50.405	SALARIO MATERNIDADE - C.L.T.	17.967,39	2.993,47	20.960,86
2.1.8.8.1.04.99.034	50.446	SAL. MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	41.978,47	0,00	41.978,47
2.1.8.8.1.04.99.056	50.473	CONV.ODONT. RODRIGUES LEIRA LTDA	27.012,64	3.650,82	30.663,46
2.1.8.8.1.04.99.058	50.490	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	97.277,84	18.137,36	115.415,20
2.1.8.8.1.04.99.076	50.846	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCOOB	28.912,92	3.523,32	32.436,24
2.1.8.8.1.04.99.077	50.889	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	1.731.173,58	261.281,19	1.992.454,77
2.1.8.8.1.04.99.081	50.945	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO SICREDI	29.507,16	5.092,50	34.599,66
2.1.8.8.1.04.99.083	50.954	DEP JUD PROC 0001561-30.2011.8.26.0566 TJSP	53.266,14	0,00	53.266,14
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			**6.305.902,43**	**892.821,95**	**7.198.724,38**
SOMA			**82.739.367,94**	**13.989.482,10**	**96.728.850,04**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

15° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, GTS GESTAO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, DATEN TECNOLOGIA LTDA E INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletronico 047/2020, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 047/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações:

103-02.273.00 12.365.0002.2.201

134-02.262.00 12.361.0002.2.203

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 16/09/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS JLZ SUPRIMENTOS EIRELI EPP, ATACILDE FRANCO 41264916868, TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME, RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME, UNIVERSO TONER COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME, MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME, REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI EPP, ELISEU EDISON SCHNEIDER ME, DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 043/2021, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TONERS, CARTUCHOS E FOTOCONDUTORES, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação

pertinente, Pregão Eletrônico nº 043/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações:

02.11.00 – EXECUTIVO
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S
3.3.90.30.00 Natureza da Despesa
08.244.0005.2.507 Classificação Fundamental
05.500.78 Vinculo Detalhado
283.5 Ficha Orçamentária- Material de Consumo
02.11.00 – EXECUTIVO
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S
3.3.90.30.00 Natureza da Despesa
08.244.0005.2.507 Classificação Fundamental
05.500.68 Vinculo Detalhado
283.2 Ficha Orçamentária- Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 17/09/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO – ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO 55%.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ – 11.301.741/0001-29, com sede à Rod. RS 130, nº 4335 KM 79, Dom Pedro II, em Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Fabiano André Kruger, CPF nº 966.911.900-68.

O objeto do presente contrato constitui-se na AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO – ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO 55% para uso no processo de Tratamento de Água do Município

Data:14/09/2021

Prazo: 12 meses

Valor:R$12.720,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090 / 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL-DE PITANGUEIRAS/ SP E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES.

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021– PROCESSO Nº 100233/2021– PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, cujo OBJETO é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA,conforme descrito na cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF nº 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro, na cidade de PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora ANA MARIA PEDRO SORIANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.279.633-7 e do CPF nº 081.606.958-10, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021 e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jardim Planalto, cidade Franca/SP, CEP 14.409-090, inscrita no CNPJ sob o número 47.985.189/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. CLOVES PLÁCIDO BARBOSA, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Cruz e Souza, nº 2370, Bairro Vila Isabel – CEP: 14.404.014, portador da Carteira de Identidade nº 14.190.048 SSP/SP e CPF nº 041.481.498-32, daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, de conformidade com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/ 2021, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

O objeto desta dispensa de licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Data:16/09/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 60.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA F. SOARES COMERCIO DE DOCES ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM E DESCARTAVEIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

F. SOARES COMERCIO DE DOCES ME, CNPJ – 31.707.522/0001-51, com sede à Rua Amazonas, nº 281, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Paulo Henrique Segantini, CPF nº 098.849.738-73.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de embalagem e descartáveis para embalar os lanches distribuídos para alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data:20/09/2021

Prazo:06 meses

Valor: R$ 17.522,00

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº, 1660, Sala 304, Jardim Botânico, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.021-630, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em serviços médicos de Saúde do SUS no município de Pitangueiras e Ibitúva em caráter emergencial.

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº, 1660, Sala 304, Jardim Botânico, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.021-630, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em serviços médicos de Saúde do SUS no município de Pitangueiras e Ibitúva em caráter emergencial.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 01 (hum) mês o objeto deste contrato com início em 17/08/2021 e término em 16/09/2021, o valor total do contrato é de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

304.017,39 (trezentos e quatro mil dezessete reais e trinta e nove centavos).

Data:16/08/2021

Prazo:01 mês

Valor: R$ 304.017,39

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº, 1660, Sala 304, Jardim Botânico, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.021-630, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em serviços médicos de Saúde do SUS no município de Pitangueiras e Ibitúva em caráter emergencial.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 01 (hum) mês o objeto deste contrato com início em 17/09/2021 e término em 16/10/2021, o valor total do contrato é de R$ 304.017,39 (trezentos e quatro mil dezessete reais e trinta e nove centavos).

Data: 17/09/2021

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 304.017,39

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E SRA. APARECIDA DE LOURDES CAMOLESE DA SILVA E O SR. JOSE ANTONIO PIRES DA SILVA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURELIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

APARECIDA DE LOURDES CAMOLESE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.480.006 - SSP/SP e do CPF nº 199.526.858-58, e seu esposo JOSE ANTONIO PIRES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.452.155 SSP/SP e do CPF nº 442.282.798-72, residentes e domiciliados Rua Minas Gerais, nº 385 nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, representada pela empresa DRUDI IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.713.042/0001-97, CRECI-J 9.146, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e pelo seu sócio PAULO HENRIQUE DE LIMA, portador do RG. 46.234.463-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 393.716.788-95, residente e domiciliada na Avenida das Pitangueiras, nº 745, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADORES

VINICIO ALVES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 18.195.578-7- SSP/SP e do CPF nº 060.505.788-50, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, nº 397, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, que será simplesmente denominada MORADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Minas Gerais, nº 397, Centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. Em atendimento a determinação do Poder Judiciário de disponibilizar casa própria ou locada de terceiro para moradia do Sr. Vinicio Alves Ferreira e seus familiares, para dar continuidade ao cumprimento de ordem judicial proferida nos autos no processo nº 0003689-53.2011.8.26.0459.

Data:17/08/2021

Prazo: 12 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 21.985,68

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Rod. Ilheus Urucuca, BA 262- Iguape

Ilhéus/BA CEP: 45.658-335

Diretor, José Pacheco de Oliveira Junior

CPF nº: 240.115.505-82

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 047/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8666/93, o Processo de nº 4887/2021 e a decisão fornecida pelo Prefeito Municipal em 09/09/2021, resolve a contratante reajustar em 6,6% o valor do item 48, fornecidos pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

Data:10/09/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE INFORMATICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, CNPJ – 31.108.037/0001-61, com sede à Rua Carlos Stefane, nº 59, Cohab I, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Fabio Henrique Trevezane, CPF nº 410.877.798-04.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA (para o público do CREAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 10/09/2021 e término em 09/09/2022, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc II, “d” da Lei 8666/93, resolve aditar em 8,99%, conforme proposta do fornecedor, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ R$ 40.860,12.

Data:10/09/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 40.860,12

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAPTURA DE ANIMAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, CNPJ 27.599.826/0001-75, com sede à Rua Leolino Cotrim, nº 119, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Vinicius Athaydes Canello, CPF nº 369.256.498-86.

Constitui-se objeto da presente a Prestação de Serviços para Captura de Animais de médio e grande porte, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 097/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 29/09/2021 e término em 28/09/2022 o que corresponde ao valor de R$ 90.840,00 (noventa mil oitocentos e quarenta reais), de acordo com tabela que segue:

Data:17/09/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 90.840,00

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S.Z COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S.Z COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ-04.415.299/0001-04, com sede à Avenida Dr. Armando Montelli, nº 156, Cohab II, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia/administrativa, senhora Priscila Paneghine Zacharias, CPF nº 141.007.528-14.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no Município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiúva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 112/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 01/10/2021 e término em 30/09/2022, o que corresponde ao valor de R$ 20.388,00 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com tabela que segue:

Data:20/09/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo:12 meses

Valor: R$20.388,00

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR (LAGO)

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR (LAGO) em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 02 (dois) meses o objeto deste contrato, com início em 28/09/2021 e término em 27/11/2021.

Data: 14/09/2021

Prazo: 02 meses

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIM

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data:13/09/2021

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 105.206,04

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 200/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 044/2021

DETENTORA:

NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.043.182/0001-52

Rua Leopoldo da Silva, nº 62, Terra Baixa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Aracariguama/SP CEP: 18.147-000

Diretora: Angra Fernanda dos Santos Abreu

CPF nº: 228.144.118-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 044/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/09/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.030,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 044/2021

DETENTORA:

CP COMERCIAL S/A

CNPJ: 08.888.040/0009-80

Rod. Antonio Heil, nº 800, Itaipava

Itajaí/SC CEP: 88.316-001

sócio: Felipe da Silva Leite

CPF nº: 355.624.938-37

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 044/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/09/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 258.178,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 202/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 044/2021

DETENTORA:

ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Rua Marechal Deodoro, nº 90, Centro

Concórdia/SC CEP: 89.700-172

Proprietário: Leonardo Vendruscolo Toniello

CPF nº: 083.044.299-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 044/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:15/09/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 80.178,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 044/2021

DETENTORA:

BENICIO PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 39.535.062/0001-33

Rua Zezé Moreira, nº 505, Floresta

Joinville/SC CEP: 89.212-305

Administradora: Luana Aparecida Pilato Ribeiro

CPF nº: 411.729.408-35

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 044/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/09/2021

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 201.010,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 209/2021
PREGÃO nº 036/2021

DETENTORA:

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 08.231.734/0001-93

Rua DR. Gualter Nunes, nº 100- Chácara Junqueira

Tatuí/SP CEP: 18.271-210

Diretor, Luciano de Souza Lopes

CPF nº: 215.816.628-23

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 036/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/09/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 21.798,07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2021
PREGÃO nº 036/2021

DETENTORA:

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Residencial Real Pq Sumaré

Sumaré/SP CEP: 13.178-561

Sócio, José Eduardo Gomes da Silva

CPF nº: 065.898.418-70

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 036/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/09/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 26.448,24

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/09/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 17, 18, 21, 27, 54 e 61 do Pregão Nº 036/2021, à empresa FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ: 08.231.734/0001-93, no valor total de R$ 21.798,07 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de setembro de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/09/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 53 e 58 do Pregão Nº 036/2021, à empresa DUPATRI HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0007-50, no valor total de R$ 26.448,24 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

214 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 20 de setembro de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 05, 06, 15, 28, 29, 31, 35, 38, 46 e 49 do Pregão Eletrônico Nº 044/2021, à empresa CP COMERCIAL S/A, CNPJ 08.888.040/0009-80, no valor total de R$ 258.178,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e cento e setenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

28 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

43 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

68 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

82 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.288.00 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

170 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

285 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 –3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

318 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

337 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 07, 14, 27, 33, 39, 40, 48, 50, 51, 58, 59, 66, 68 e 69 do Pregão Eletrônico Nº 044/2021, à empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44, no valor total de R$ 80.178,00 (oitenta mil cento e setenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

28 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

43 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

68 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

82 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.288.00 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

170 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

285 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 –3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

318 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

337 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 30, 37, 54 e 60 do Pregão Eletrônico Nº 044/2021, à empresa NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 09.043.182/0001-52, no valor total de R$ 24.030,12 (vinte e quatro mil trinta reais e doze centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

28 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

43 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

68 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

82 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.288.00 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

170 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

285 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 –3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

318 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

337 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 30/08/2021, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 42, 43, 44, 45, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 67, 70, 71 e 72 do Pregão Eletrônico Nº 044/2021, à empresa BENICIO PNEUS EIRELI EPP, CNPJ 39.535.062/0001-33, no valor total de R$ 201.010,20 (duzentos e um mil dez reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para a frota municipal, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

28 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

43 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.05.01 – FINANÇAS

68 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

82 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

05.288.00 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

158 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

170 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

201 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

285 –3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.21 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

298 –3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

318 –3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA VICIL E TRÂNSITO

337 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

339 – 3.3.90.30.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRÂNSITO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 15 de setembro de 2021

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 03/09/2021, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 004/2021, à empresa PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ: 24.968.485/0001-70, totalizando o valor ofertado de R$ 105.206,04 (cento e cinco mil duzentos e seis reais e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

416 – 4.4.90.51.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 02.262.00 – FUNDEB OUTROS

Pitangueiras, 13 de setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, tipo Menor preço Por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS usados no preparo de Refeições Diárias para atender a população de Moradores em Situação de Rua do Município de Pitangueiras/SP e do Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço Por Item.

Objeto: PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002021OC00065.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de setembro de 2021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 06 de outubro de 2021, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 22 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Outros Atos

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 1
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0160 0 ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	FR / FR	600	50	50,000	1
1 59 11 0001 9 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ AMP 1 ML	AP / AP	3.611	100	100,000	1
1 59 11 0250 0 ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOACIDOS 25G+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 5MG POM OFTALMICA TB 3,5G	TB / TB	58	0	0,000	0
1 59 11 0804 4 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG (DC)	CO / CO	4.980	0	0,000	0
1 59 11 0213 5 ACICLOVIR CREME 5% TUBO 5GR	TB / TB	266	100	100,000	1
1 59 11 1165 7 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CO / CO	136.860	11.000	11.000,000	1
1 59 11 0052 3 ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C) AMPOLA 5ML	AP / AP	280	0	0,000	0
1 59 11 0078 7 ACIDO FÓLICO 5MG	CO / CO	17.250	3.900	3.900,000	1
1 59 11 0079 5 ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPS (DC)	CP / CP	149.553	11.200	11.200,000	1
1 59 11 0080 9 ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CP	CO / CO	128.000	0	0,000	0
1 59 11 1257 2 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO,LECITINA,PALMITATO DE RETINOL,TOCOFEROL E ALFA TOCOFEROL	FR / FR	750	0	0,000	0
1 59 11 1498 2 AGUA DESTILADA 10 ML	AP / AP	2.004	0	0,000	0
1 59 11 0003 5 ÁGUA DESTILADA 5ML	AP / AP	4.990	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 2
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0278 0 ALBENDAZOL 400 MG (DC)	CO / CO	2.450	0	0,000	0
1 59 11 0162 7 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. FR 10ML	FR / FR	798	0	0,000	0
1 59 11 0282 8 ALOPURINOL 100 MG	CO / CO	25.190	4.050	4.050,000	1
1 59 11 0004 3 AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10ML INJ	AP / AP	195	0	0,000	0
1 59 11 0084 1 AMIODARONA 200MG	CO / CO	18.000	1.000	1.000,000	1
1 59 11 0248 8 AMIODARONA 50 MG - INJ. AMPOLA C/ 3 ML	AP / AP	100	0	0,000	0
1 59 11 1113 4 AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/125 MG	CO / CO	6.752	1.260	1.260,000	1
1 59 11 0166 0 AMOXICILINA 250 MG +ÁC. CLAVULÂNICO 62,5 MG/5ML SUSP FR 75ML	FR / FR	669	40	40,000	1
1 59 11 0086 8 AMOXICILINA 500MG (DC)	CP / CP	66.632	2.800	2.800,000	1
1 59 11 0165 1 AMOXICILINA 50MG/ML SUSP FRASCO 150ML (DC)	FR / FR	3.233	60	60,000	1
1 59 11 0268 2 ANESTESICO COLIRIO COLR.TETRACAINA 1% + CLOR. FENILEFRINA 0,1%) FR 10ML	FR / FR	33	0	0,000	0
1 59 11 0087 6 ANLODIPINO 5MG	CO / CO	79.000	11.500	11.500,000	1
1 59 11 0837 0 ATROPINA 0,25 MG, INJETAVEL, AMPOLAS DE 1 ML	AP / AP	421	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 3
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0089 2 AZITROMICINA 500MG	CO / CO	4.185	300	300,000	1
1 59 11 1452 4 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR / FR	3.616	0	0,000	0
1 59 11 1255 6 BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI FRASCO- AMPOLA	FR / FR	135	0	0,000	0
1 59 11 0279 8 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % AMP 10ML	AP / AP	500	0	0,000	0
1 59 11 0090 6 BIPERIDENO 2MG	CO / CO	50.800	2.000	2.000,000	1
1 59 11 0007 8 BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA 1ML INJ	AP / AP	155	0	0,000	0
1 59 11 0091 4 BISACODIL 5MG	CO / CO	3.420	100	100,000	1
1 59 11 0008 6 BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	1.363	0	0,000	0
1 59 11 0094 9 CAPTOPRIL 25MG	CO / CO	546.920	9.500	9.500,000	1
1 59 11 0095 7 CARBAMAZEPINA 200MG	CO / CO	64.440	13.000	13.000,000	1
1 59 11 0447 2 CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FR 100ML	FR / FR	930	0	0,000	0
1 59 11 1366 8 CARBONATO DE CALCIO 500MG ASSOCIADO A VIT D3 200U	CO / CO	26.550	0	0,000	0
1 59 11 0098 1 CARBONATO DE LITIO 300MG	CO / CO	33.000	2.500	2.500,000	1

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 4
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0296 8 CARVEDILOL 12,5 MG CPR	CO / CO	61.140	1.440	1.440,000	1
1 59 11 0101 5 CARVEDILOL 25 MG	CO / CO	47.790	3.600	3.600,000	1
1 59 11 0100 7 CARVEDILOL 6,25 MG	CO / CO	42.300	2.880	2.880,000	1
1 59 11 0175 9 CEFALEXINA 250MG SUSP FR 60ML	FR / FR	1.089	0	0,000	0
1 59 11 0102 3 CEFALEXINA 500MG	CP / CP	31.280	1.200	1.200,000	1
1 59 11 0009 4 CEFTRIAXONA 1 GR IM E/OU EV INJETÁVEL	AP / AP	1.010	0	0,000	0
1 59 11 0242 9 CEFTRIAXONA 500 MG IM E/OU EV INJETÁVEL	AP / AP	24	0	0,000	0
1 59 11 0103 1 CETOCONAZOL 200MG	CO / CO	3.235	0	0,000	0
1 59 11 0214 3 CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	TB / TB	670	100	100,000	1
1 59 11 0233 0 CETOPROFENO 100 MG / PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO -FRASCO/AMPOLA	AP / AP	1.714	0	0,000	0
1 59 11 0289 5 CETOPROFENO 50 MG / ML - INJ	AP / AP	2.786	0	0,000	0
1 59 11 0011 6 CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	500	0	0,000	0
1 59 11 0297 6 CLINDAMICINA 300 MG CPR	CO / CO	10.352	480	480,000	1

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 5
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0109 0 CLOMIPRAMINA 25MG	CO / CO	34.880	3.840	3.840,000	1
1 59 11 0176 7 CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS FR 20ML	FR / FR	752	0	0,000	0
1 59 11 0110 4 CLONAZEPAN 2MG	CO / CO	83.066	6.000	6.000,000	1
1 59 11 0230 5 CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	AP / AP	185	0	0,000	0
1 59 11 0851 6 CLORETO DE SODIO 0,1 ML+BENSALCONICO 9MG/ML FR 20ML SOLUÇAONASAL	FR / FR	825	0	0,000	0
1 59 11 0228 3 CLORETO DE SODIO 0,9% INJ	AP / AP	2.915	0	0,000	0
1 59 11 0237 2 CLORETO DE SODIO 20% INJ	AP / AP	225	0	0,000	0
1 59 11 1442 7 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG IV/IM	AP / AP	19	0	0,000	0
1 59 11 0249 6 CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO - COLIRIO 1 % 5 ML	FR / FR	15	0	0,000	0
1 59 11 0012 4 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML INJ	AP / AP	1.083	0	0,000	0
1 59 11 1414 1 CLOROQUINA 250MG CP	CO / CO	700	0	0,000	0
1 59 11 0115 5 CLORPROMAZINA 100MG	CO / CO	26.720	1.500	1.500,000	1
1 59 11 0114 7 CLORPROMAZINA 25MG	CO / CO	27.800	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 6
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0013 2 CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	AP / AP	100	0	0,000	0
1 59 11 0624 6 CLOZAPINA 100 MG	CO / CO	1.000	0	0,000	0
1 59 11 0626 2 CODEÍNA + PARACETAMOL 30+500 MG (TYLEX)	CO / CO	24.450	0	0,000	0
1 59 11 0215 1 COLAGENASE + CLORAFENICOL POM 30GR	TB / TB	1.988	0	0,000	0
1 59 11 1510 5 COLCHICINA 0,5MG	CO / CO	2.860	0	0,000	0
1 59 11 0179 1 DELTAMETRINA SHAMPOO 100ML	FR / FR	210	0	0,000	0
1 59 11 0014 0 DESPACILINA 400.000UI INJ	AP / AP	5.724	0	0,000	0
1 59 11 0216 0 DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10GR	TB / TB	5.950	400	400,000	1
1 59 11 0015 9 DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	AP / AP	400	0	0,000	0
1 59 11 0116 3 DEXAMETASONA 4MG	CO / CO	20.515	0	0,000	0
1 59 11 0016 7 DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	AP / AP	2.572	0	0,000	0
1 59 11 0182 1 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE FR 100ML	FR / FR	1.190	50	50,000	1
1 59 11 0017 5 DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML INJ	AP / AP	100	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 7
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0118 0 DIAZEPAN 10MG	CO / CO	131.360	1.000	1.000,000	1
1 59 11 0018 3 DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML	AP / AP	1.118	0	0,000	0
1 59 11 0184 8 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	FR / FR	150	0	0,000	0
1 59 11 0120 1 DIGOXINA 0,25MG	CO / CO	7.000	1.000	1.000,000	1
1 59 11 0185 6 DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG GOTAS 30ML	FR / FR	457	100	100,000	1
1 59 11 1116 9 DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G INJ (AMP)	AP / AP	1.191	0	0,000	0
1 59 11 0020 5 DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG AMPOLA 1ML	AP / AP	775	0	0,000	0
1 59 11 0781 1 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	CO / CO	540	0	0,000	0
1 59 11 0187 2 DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FR / FR	3.320	83	83,000	1
1 59 11 0023 0 DIPIRONA 500MG/ML INJ AMP 2ML	AP / AP	3.496	0	0,000	0
1 59 11 0024 8 DIPROP. DE BETAMET. 5MG + FOSF. DISSÓD. DE BETAMET. 2MG/MLINJ (DIPROSPAN)	AP / AP	2.437	0	0,000	0
1 59 11 0153 8 DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	UN / UN	10	0	0,000	0
1 59 11 0791 9 DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML	AP / AP	6	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 8
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 1433 8 DOXAZOSINA MESILATO, 2MG	CO / CO	21.790	4.050	4.050,000	1
1 59 11 0126 0 ENALAPRIL 10MG	CO / CO	127.870	11.030	11.030,000	1
1 59 11 0027 2 ENANT. DE NORETISTERONA + VAL. DE ESTRADIOL INJ	AP / AP	1.016	199	199,000	1
1 59 11 1376 5 ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AP / AP	1.630	0	0,000	0
1 59 11 0054 0 EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (ADRENALINA)	AP / AP	450	0	0,000	0
1 59 11 0124 4 ESCOPOLAMINA 10MG	CO / CO	13.960	600	600,000	1
1 59 11 0025 6 ESCOPOLAMINA 20MG AMPOLA 1ML	AP / AP	1.729	0	0,000	0
1 59 11 0127 9 ESPIRONOLACTONA 25MG	CO / CO	59.400	5.220	5.220,000	1
1 59 11 1453 2 ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORESTISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML - INJ AMPOLA 1 ML	AP / AP	1.121	0	0,000	0
1 59 11 1449 4 FENILEFRINA, CLORIDRATO 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FR / FR	41	0	0,000	0
1 59 11 0128 7 FENITOINA 100MG	CO / CO	54.400	0	0,000	0
1 59 11 0028 0 FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML	AP / AP	349	0	0,000	0
1 59 11 0029 9 FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1ML	AP / AP	200	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 9
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0191 0 FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML	FR / FR	1	0	0,000	0
1 59 11 1349 8 FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML GTS FR 20ML	FR / FR	34	0	0,000	0
1 59 11 0686 6 FITOMENADIONA 10 MG/ML VIA IM INJ (VITAMINA K)	AP / AP	366	0	0,000	0
1 59 11 0192 9 FLUOCILONA +POLIMIXINA B +NEOMICINA +LIDOCAINA GTS (OTOMIXYN) FRS 5ML	FR / FR	119	50	50,000	1
1 59 11 0266 6 FLUORESCEINA (OFTFLUOR 1% COLIRIO 3 ML)	FR / FR	20	0	0,000	0
1 59 11 0132 5 FLUOXETINA 20MG	CP / CP	226.270	8.400	8.400,000	1
1 59 11 0193 7 FOSFATO DE SÓDIO SOLUÇÃO (FLEET ENEMA) 118ML	FR / FR	415	24	24,000	1
1 59 11 0030 2 FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	1.459	0	0,000	0
1 59 11 0133 3 FUROSEMIDA 40MG	CO / CO	120.380	8.000	8.000,000	1
1 59 11 0134 1 GINKO BILOBA 80MG	CO / CO	6.240	0	0,000	0
1 59 11 0135 0 GLIBENCLAMIDA 5MG	CO / CO	268.500	8.000	8.000,000	1
1 59 11 0038 8 GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML	AP / AP	200	0	0,000	0
1 59 11 0037 0 GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AP / AP	1.100	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 10
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0194 5 HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FR / FR	520	10	10,000	1
1 59 11 0136 8 HALOPERIDOL 5MG	CO / CO	37.000	0	0,000	0
1 59 11 0040 0 HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AP / AP	220	0	0,000	0
1 59 11 0041 8 HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	AP / AP	1.710	90	90,000	1
1 59 11 1454 0 HALOPERIDOL, SAL DECANOATO 50MG/ML 1 ML - INJ	AP / AP	1.162	30	30,000	1
1 59 11 1479 6 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG / 4ML AMP	AP / AP	90	0	0,000	0
1 59 11 1440 0 HIDRALAZINA 20MG INJ	AP / AP	245	0	0,000	0
1 59 11 0137 6 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CO / CO	197.140	4.500	4.500,000	1
1 59 11 0042 6 HIDROCORTIZONA 100MG INJ	AP / AP	638	0	0,000	0
1 59 11 0043 4 HIDROCORTIZONA 500MG INJ	AP / AP	747	0	0,000	0
1 59 11 0246 1 HIPOCLORITO SÓDICO	FR / FR	150	0	0,000	0
1 59 11 0138 4 IBUPROFENO 300MG	CO / CO	17.082	1.000	1.000,000	1
1 59 11 0139 2 IMIPRAMINA 25MG	CO / CO	27.400	2.000	2.000,000	1

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 11
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0140 6 IVERMECTINA 6MG	CO / CO	5.406	500	500,000	1
1 59 11 0265 8 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG	CO / CO	15.120	900	900,000	1
1 59 11 0267 4 LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CO / CO	17.940	0	0,000	0
1 59 11 0257 7 LEVOFLOXACINO 500 MG	CO / CO	4.685	0	0,000	0
1 59 11 0199 6 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR / FR	224	20	20,000	1
1 59 11 0155 4 LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	CA / CA	6.265	50	50,000	1
1 59 11 0156 2 LEVONORGESTREL 0,75MG	CO / CO	13	0	0,000	0
1 59 11 0305 0 LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	CO / CO	35.730	3.960	3.960,000	1
1 59 11 1123 1 LIDOCAINA 1% S/ VASO INJ	AP / AP	107	0	0,000	0
1 59 11 1122 3 LIDOCAINA 2% GELEIA TB 30GR	TB / TB	1.446	0	0,000	0
1 59 11 0045 0 LIDOCAINA 2% S/VASO FRASCO 20ML	AP / AP	240	0	0,000	0
1 59 11 0141 4 LORATADINA 10MG	CO / CO	81.660	720	720,000	1
1 59 11 1409 5 LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FR / FR	575	100	100,000	1

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 12
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0142 2 LORAZEPAN 2MG	CO / CO	18.400	0	0,000	0
1 59 11 0146 5 METFORMINA 850MG	CO / CO	82.081	19.440	19.440,000	1
1 59 11 0147 3 METILDOPA 250MG	CO / CO	80.170	2.000	2.000,000	1
1 59 11 0148 1 METOCLOPRAMIDA 10MG	CO / CO	4.000	500	500,000	1
1 59 11 1256 4 METOPROLOL 1 MG/ML AMP 5 ML	AP / AP	100	0	0,000	0
1 59 11 0218 6 METRONIDAZOL 100MG/GR GELEIA	TB / TB	1.429	0	0,000	0
1 59 11 0149 0 METRONIDAZOL 250MG	CO / CO	20.060	500	500,000	1
1 59 11 0201 1 METRONIDAZOL 40MG/5ML SUSP (FLAGYL)	FR / FR	950	0	0,000	0
1 59 11 0047 7 MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 3ML	AP / AP	94	0	0,000	0
1 59 11 1251 3 MORFINA 10 MG/ML	AP / AP	176	0	0,000	0
1 59 11 0205 4 MULTIVITAMINAS, VIT A ,C,D,E VIT DO COMPLEXO B GTS FR 20ML	FR / FR	220	0	0,000	0
1 59 11 0150 3 NIFEDIPINA 20MG	CO / CO	320	0	0,000	0
1 59 11 0151 1 NIMESULIDA 100MG	CO / CO	72.142	2.400	2.400,000	1

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 13
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0202 0 NISTATINA 100.000 UI/ML FR 50ML SOLUÇAO	FR / FR	50	0	0,000	0
1 59 11 0220 8 NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	TB / TB	2.200	50	50,000	1
1 59 11 0287 9 NITROFURANTOINA 100 MG	CO / CO	8.692	1.440	1.440,000	1
1 59 11 0157 0 NORETISTERONA 0,35MG (MICRONOR)	CA / CA	989	0	0,000	0
1 59 11 0057 4 NORFLOXACINO 400MG	CO / CO	2.012	1.694	1.694,000	1
1 59 11 0058 2 NORTRIPTILINA 25MG	CP / CP	52.500	4.000	4.000,000	1
1 59 11 0749 8 OLANZAPINA 5MG CP	CO / CO	7.350	0	0,000	0
1 59 11 0059 0 OMEPRAZOL 20MG	CP / CP	478.694	10.780	10.780,000	1
1 59 11 1494 0 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	AP / AP	590	0	0,000	0
1 59 11 0221 6 OXIDO DE ZINCO 150MG/G + RETINOL 900UI/G + COLECALCIFEROL 5000UI/G POMADA TUBO 45GR	TB / TB	841	120	120,000	1
1 59 11 0203 8 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FR / FR	5.452	200	200,000	1
1 59 11 0063 9 PARACETAMOL 300 MG + CARISOP. 125MG + DICLOF.50MG + CAFEÍNA30MG	CO / CO	45.390	6.540	6.540,000	1
1 59 11 0061 2 PARACETAMOL 750MG	CO / CO	130.346	6.000	6.000,000	1

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 14
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0206 2 PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FR / FR	2.675	50	50,000	1
1 59 11 0065 5 PREDNISONA 20MG	CO / CO	92.000	2.500	2.500,000	1
1 59 11 0066 3 PREDNISONA 5MG	CO / CO	10.502	1.000	1.000,000	1
1 59 11 0067 1 PROMETAZINA 25MG	CO / CO	21.600	0	0,000	0
1 59 11 0055 8 PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML	AP / AP	774	0	0,000	0
1 59 11 0068 0 PROPRANOLOL 40MG	CO / CO	163.060	3.000	3.000,000	1
1 59 11 1332 3 RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY FRS 20ML	FR / FR	736	0	0,000	0
1 59 11 0401 4 RISPERIDONA 1 MG	CO / CO	42.130	2.000	2.000,000	1
1 59 11 0251 8 SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100MG CPS	CP / CP	7.100	360	360,000	1
1 59 11 0158 9 SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (CLORETO DE SODIO 3,5G+GLICOSE 20G+CITRATO DE SODIO 2,9G+CLORETO DE POTASSIO 1,5G) ENV 27,9gl	EV / EV	2.030	100	100,000	1
1 59 11 0295 0 SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FR / FR	412	100	100,000	1
1 59 11 0411 1 SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLÇ. P/ NEBULIZAÇÃO	FR / FR	50	0	0,000	0
1 59 11 0281 0 SECNIDAZOL 1000 MG	CO / CO	700	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 15
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0070 1 SERTRALINA 50MG	CO / CO	277.534	12.350	12.350,000	1
1 59 11 0071 0 SINVASTATINA 20MG	CO / CO	150.050	13.000	13.000,000	1
1 59 11 1248 3 SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400GR	PO / PO	226	0	0,000	0
1 59 11 0072 8 SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (BACTRIM)	CO / CO	23.400	0	0,000	0
1 59 11 0210 0 SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPRIMA 200MG SUSP 100ML	FR / FR	1.220	0	0,000	0
1 59 11 0211 9 SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR / FR	1.400	0	0,000	0
1 59 11 1132 0 SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	CO / CO	201.500	5.500	5.500,000	1
1 59 11 0212 7 SULFATO FERROSO XPE	FR / FR	400	0	0,000	0
1 59 11 1434 6 TOBRAMICINA 3MG/ML, ASSOCIADO A DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃOOFTALMICA FR 5ML	FR / FR	100	0	0,000	0
1 59 11 1334 0 TRAMADOL 50MG/ML AMPOLAS 2ML	AP / AP	40	0	0,000	0
1 59 11 1448 6 TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FR / FR	55	0	0,000	0
1 59 11 0298 4 VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR / FR	1.100	50	50,000	1
1 59 11 0051 5 VIT B1(TIAMINA 100GR)+VIT B6 (PIRIDOXINA 100MG)+VIT B12(CIANOCOBALAMINA 5000MG) AMP 3ML	AP / AP	1.124	0	0,000	0

SMARapd

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
MXR13000

Página: 16
Data: 24/09/2021

Estoque por Almoxarifado
1.01.004 - ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA

Período: 24/09/2021 até 24/09/2021

Consumo: Acerto Estoque Invetário (Saida), Estorno de Entrada, Regularização de Estoque, Requisicao Material Estoque, Saída Parcial, Saída por Deterioração, Saída por Quebra, SAÍDA POR REGULARIZAÇÃO, Transferência, Transferencia de Saldo (Origem)

Material Descrição do Material	Unid. Comp/Cons.	Quantidade Atual	Quantidade Consumida	Consumo médio mensal	Nro. Meses
1 59 11 0790 0 VIT B12 (CIANOCOBALAMINA 0,5MG/ML) AMP 2ML IM	AP / AP	800	0	0,000	0
1 59 11 1133 9 VITAMINAS DO COMPLEXO B + AC. ASCORBICO + FRUCTOSE INJ 10ML	AP / AP	876	0	0,000	0
1 59 11 0053 1 VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B5,B6 E PP) AMP 2ML EV/IM	AP / AP	1.924	0	0,000	0
1 59 11 0076 0 VITAMINAS E SAIS MINERAIS	CO / CO	15.200	600	600,000	1

SMARapd

Secretaria Municipal de Infraestrutura | **Editais**

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

Pitangueiras 17 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.837-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, torna público e **FAZ SABER**, aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, conforme os termos nos termos do artigo 31, §5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida a processo de Reurb-S, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua Ceará, s/nº – Pitangueiras – SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado na Área Remanescente da Matrícula nº 5.947 - Coordenada **N: 7674800.18**e **E: 790040.63**, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **19,75m** e rumo de **N26°18'33"E** até o ponto 02, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **6,12m** e rumo de **N25°50'49"E** até o ponto 03, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,65m** e rumo de **N26°20'32"E** até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,30m** e rumo de **N26°31'01"E** até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **18,03m** e rumo de **N26°10'40"E** até o ponto 06, confrontando até aqui com a Rua Ceará; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **6,07m** e rumo de **S64°07'13"E** até o ponto 07, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,42m** e rumo de **S77°10'42"E** até o ponto 08, confrontando até aqui com a Matrícula nº 15.185; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **8,63m** e rumo de **N27°01'20"E** até o ponto 09, confrontando com as Matrículas nºs 15.185 e 15.184; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **31,91m** e rumo de **N26°16'04"E** até o ponto 10, confrontando com as Matrículas nºs 15.184, 12.649, 12.648, 12.647 e 13.840; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,82m** e rumo de **N26°44'42"E até** o ponto 1, confrontando com as Matrículas nºs 13.840, 13.841, 6.005 e 12.645; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **14,94m** e rumo de **N25°05'54"E até** o ponto 12, confrontando com as Matrículas nºs 12.645 e 7.978; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **13,14m** e rumo de **N27°20'38"E até** o ponto 13, confrontando com as Matrículas nºs 7.978 e 7.979; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **21,68m** e rumo de **N63°45'23"W**até o ponto 14, deste ponto deflete em curva à esquerda e segue por um desenvolvimento de **4,51m** e raio de **3,61m** até o ponto 15, confrontando até aqui com a Matrícula nº 7.979;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **16,14m** e rumo de **N26°38'31"E até** o ponto 16, confrontando com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

segue em linha reta por uma distância de **17,73m** e rumo de **S63°12'30"E até** o ponto 17, confrontando com a Matrícula nº 12.644; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **7,18m** e rumo de **S65°10'49"E até** o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **13,48m** e rumo de **N24°36'37"E até** o ponto 19, confrontando até aqui com a Matrícula nº 12.655; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **10,39m** e rumo de **N26°12'59"E até** o ponto 20, confrontando com a matrícula nº 12.643; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,69m** e rumo de **N26°42'59"E até** o ponto 21, confrontando com a Matrícula nº 6.007;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **0,51m** e rumo de **S64°29'00"E até** o ponto 22, confrontando com a Matrícula nº 12.642;deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,74m** e rumo de **N25°14'01"E até** o ponto 23, confrontando com as Matrículas nºs 12.642 e 12.641; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **35,61m** e rumo de **N26°23'41"E até** o ponto 24, confrontando com as Matrículas nºs 6.006, 9.119, 6.741 e 12.640;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **25,00m** e rumo de **N26°34'01"E até** o ponto 25, confrontando com as Matrículas nºs 12.640, 12.633, 12.632 e 12.639; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,61m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 26, confrontando com as Matrículas nºs 12.191, 7.959 e 6.753; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **8,70m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 27, confrontando com as Matrículas nºs 6.753 e 11.044; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,40m** e rumo de **N65°40'35"W** até o ponto 28,deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **1,24m** e rumo de **S61°03'39"W**até o ponto 29, confrontando até aqui com a Matrícula nº 11.044;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **15,48m** e rumo de **N34°28'47"E até** o ponto 30, confrontando até aqui com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **4,70m** e rumo de **S61°53'46"E até** o ponto 31, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **54,90m** e rumo de **S65°13'14"E até** o ponto 32, confrontando até aqui com propriedade da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **250,09** e rumo de **S26°10'58"W**até o ponto 33, confrontando com a continuação da Rua Amadeo Ripamonte e a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **110,86m** e rumo de **S25°30'46"W**até o ponto 34, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,55m** e rumo de **N64°11'30"W**até o ponto 35,deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **2,52m** e rumo de **N08°50'55"W** até o ponto 01,confrontando até aqui com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de **16.634,12m².**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

Pitangueiras 17 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº66 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº17.886.837-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº062.627.998-42, torna público e **FAZ SABER**, ao proprietário Sr. APARECIDO VERNILLO FERNANDES, brasileiro, divorciado, portador do RG nº3.092.620-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº070.180.468-49, residente e domiciliado neste Município, e ainda os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, conforme os termos nos termos do artigo 31, §5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida a processo de Reurb-S, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua Ceará, s/nº – Pitangueiras – SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado na Área Remanescente da Matrícula nº 5.947 - Coordenada **N: 7674800.18**e **E: 790040.63**, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **19,75m** e rumo de **N26°18'33"E** até o ponto 02, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **6,12m** e rumo de **N25°50'49"E** até o ponto 03, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,65m** e rumo de **N26°20'32"E** até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,30m** e rumo de **N26°31'01"E** até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **18,03m** e rumo de **N26°10'40"E** até o ponto 06, confrontando até aqui com a Rua Ceará; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **6,07m** e rumo de **S64°07'13"E** até o ponto 07, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,42m** e rumo de **S77°10'42"E** até o ponto 08, confrontando até aqui com a Matrícula nº 15.185; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **8,63m** e rumo de **N27°01'20"E** até o ponto 09, confrontando com as Matrículas nºs 15.185 e 15.184; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **31,91m** e rumo de **N26°16'04"E** até o ponto 10, confrontando com as Matrículas nºs 15.184, 12.649, 12.648, 12.647 e 13.840; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,82m** e rumo de **N26°44'42"E até** o ponto 1, confrontando com as Matrículas nºs 13.840, 13.841, 6.005 e 12.645; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **14,94m** e rumo de **N25°05'54"E até** o ponto 12, confrontando com as Matrículas nºs 12.645 e 7.978; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **13,14m** e rumo de **N27°20'38"E até** o ponto 13, confrontando com as Matrículas nºs 7.978 e 7.979; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **21,68m** e rumo de **N63°45'23"W**até o ponto 14, deste ponto deflete em curva à esquerda e segue por um desenvolvimento de **4,51m** e raio de **3,61m** até o ponto 15, confrontando até aqui com a Matrícula nº 7.979;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **16,14m** e

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

rumo de **N26°38'31"E até** o ponto 16, confrontando com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,73m** e rumo de **S63°12'30"E até** o ponto 17, confrontando com a Matrícula nº 12.644; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **7,18m** e rumo de **S65°10'49"E até** o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **13,48m** e rumo de **N24°36'37"E até** o ponto 19, confrontando até aqui com a Matrícula nº 12.655; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **10,39m** e rumo de **N26°12'59"E até** o ponto 20, confrontando com a matrícula nº 12.643; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,69m** e rumo de **N26°42'59"E até** o ponto 21, confrontando com a Matrícula nº 6.007;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **0,51m** e rumo de **S64°29'00"E até** o ponto 22, confrontando com a Matrícula nº 12.642;deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,74m** e rumo de **N25°14'01"E até** o ponto 23, confrontando com as Matrículas nºs 12.642 e 12.641; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **35,61m** e rumo de **N26°23'41"E até** o ponto 24, confrontando com as Matrículas nºs 6.006, 9.119, 6.741 e 12.640;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **25,00m** e rumo de **N26°34'01"E até** o ponto 25, confrontando com as Matrículas nºs 12.640, 12.633, 12.632 e 12.639; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,61m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 26, confrontando com as Matrículas nºs 12.191, 7.959 e 6.753; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **8,70m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 27, confrontando com as Matrículas nºs 6.753 e 11.044; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,40m** e rumo de **N65°40'35"W** até o ponto 28,deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **1,24m** e rumo de **S61°03'39"W**até o ponto 29, confrontando até aqui com a Matrícula nº 11.044;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **15,48m** e rumo de **N34°28'47"E até** o ponto 30, confrontando até aqui com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **4,70m** e rumo de **S61°53'46"E até** o ponto 31, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **54,90m** e rumo de **S65°13'14"E até** o ponto 32, confrontando até aqui com propriedade da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **250,09** e rumo de **S26°10'58"W**até o ponto 33, confrontando com a continuação da Rua Amadeo Ripamonte e a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **110,86m** e rumo de **S25°30'46"W**até o ponto 34, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,55m** e rumo de **N64°11'30"W**até o ponto 35,deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **2,52m** e rumo de **N08°50'55"W** até o ponto 01,confrontando até aqui com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de **16.634,12m².**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

Pitangueiras 17 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº66 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.837-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, torna público e **FAZ SABER**, ao proprietário Sr. SIDNEY FERRACIN FERNANDES, portador do RG nº 18.655.797 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 122.216.928/29, casado com sra. DAGOMARA MAFFEIS DO NASCIMENTO FERNANDES, portadora do RG nº 12.279.635 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 214.837.598/90, residentes e domiciliados neste Município, e ainda os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, conforme os termos nos termos do artigo 31, §5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida a processo de Reurb-S, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua Ceará, s/nº – Pitangueiras – SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado na Área Remanescente da Matrícula nº 5.947 - Coordenada **N: 7674800.18**e **E: 790040.63**, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **19,75m** e rumo de **N26°18'33"E** até o ponto 02, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **6,12m** e rumo de **N25°50'49"E** até o ponto 03, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,65m** e rumo de **N26°20'32"E** até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,30m** e rumo de **N26°31'01"E** até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **18,03m** e rumo de **N26°10'40"E** até o ponto 06, confrontando até aqui com a Rua Ceará; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **6,07m** e rumo de **S64°07'13"E** até o ponto 07, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,42m** e rumo de **S77°10'42"E** até o ponto 08, confrontando até aqui com a Matrícula nº 15.185; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **8,63m** e rumo de **N27°01'20"E** até o ponto 09, confrontando com as Matrículas nºs 15.185 e 15.184; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **31,91m** e rumo de **N26°16'04"E** até o ponto 10, confrontando com as Matrículas nºs 15.184, 12.649, 12.648, 12.647 e 13.840; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,82m** e rumo de **N26°44'42"E até** o ponto 1, confrontando com as Matrículas nºs 13.840, 13.841, 6.005 e 12.645; deste ponto deflete à esquerda e

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

segue em linha reta por uma distância de **14,94m** e rumo de **N25°05'54"E até** o ponto 12, confrontando com as Matrículas nºs 12.645 e 7.978; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **13,14m** e rumo de **N27°20'38"E até** o ponto 13, confrontando com as Matrículas nºs 7.978 e 7.979; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **21,68m** e rumo de **N63°45'23"W**até o ponto 14, deste ponto deflete em curva à esquerda e segue por um desenvolvimento de **4,51m** e raio de **3,61m** até o ponto 15, confrontando até aqui com a Matrícula nº 7.979;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **16,14m** e rumo de **N26°38'31"E até** o ponto 16, confrontando com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,73m** e rumo de **S63°12'30"E até** o ponto 17, confrontando com a Matrícula nº 12.644; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **7,18m** e rumo de **S65°10'49"E até** o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **13,48m** e rumo de **N24°36'37"E até** o ponto 19, confrontando até aqui com a Matrícula nº 12.655; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **10,39m** e rumo de **N26°12'59"E até** o ponto 20, confrontando com a matrícula nº 12.643; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,69m** e rumo de **N26°42'59"E até** o ponto 21, confrontando com a Matrícula nº 6.007;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **0,51m** e rumo de **S64°29'00"E até** o ponto 22, confrontando com a Matrícula nº 12.642;deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,74m** e rumo de **N25°14'01"E até** o ponto 23, confrontando com as Matrículas nºs 12.642 e 12.641; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **35,61m** e rumo de **N26°23'41"E até** o ponto 24, confrontando com as Matrículas nºs 6.006, 9.119, 6.741 e 12.640;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **25,00m** e rumo de **N26°34'01"E até** o ponto 25, confrontando com as Matrículas nºs 12.640, 12.633, 12.632 e 12.639; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,61m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 26, confrontando com as Matrículas nºs 12.191, 7.959 e 6.753; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **8,70m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 27, confrontando com as Matrículas nºs 6.753 e 11.044; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,40m** e rumo de **N65°40'35"W** até o ponto 28,deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **1,24m** e rumo de **S61°03'39"W**até o ponto 29, confrontando até aqui com a Matrícula nº 11.044;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **15,48m** e rumo de **N34°28'47"E até** o ponto 30, confrontando até aqui com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **4,70m** e rumo de **S61°53'46"E até** o ponto 31, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **54,90m** e rumo de **S65°13'14"E até** o ponto 32, confrontando até aqui com propriedade da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **250,09** e rumo de **S26°10'58"W**até o ponto 33, confrontando com a continuação da Rua Amadeo Ripamonte e a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **110,86m** e rumo de **S25°30'46"W**até o ponto 34, deste ponto deflete à direita e segue

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

em linha reta por uma distância de **62,55m** e rumo de **N64°11'30"W**até o ponto 35,deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **2,52m** e rumo de **N08°50'55"W** até o ponto 01,confrontando até aqui com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de **16.634,12m².**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

Pitangueiras 17 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº66 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.837-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, torna público e **FAZ SABER**, aos proprietários Srª. LUCIANA CRISTINA CRUZ PRATES brasileira, solteira, telefonista, portadora do RG nº 20.480.088 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 132.627.668-95; Sr. DIMAS GOMES RIBEIRO, portador do RG nº 21.721.235 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 493.886.229/87; e Sr. VALDIR TAVARES, brasileiro, motorista, RG nº 17.786.138 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 086.192.388-09, residente e domiciliado neste Município, e ainda os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, conforme os termos nos termos do artigo 31, §5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetido a processo de Reurb-S, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua Ceará, s/nº – Pitangueiras – SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado na Área Remanescente da Matrícula nº 5.947 - Coordenada **N: 7674800.18**e **E: 790040.63**, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **19,75m** e rumo de **N26°18'33"E** até o ponto 02, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **6,12m** e rumo de **N25°50'49"E** até o ponto 03, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,65m** e rumo de **N26°20'32"E** até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,30m** e rumo de **N26°31'01"E** até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **18,03m** e rumo de **N26°10'40"E** até o ponto 06, confrontando até aqui com a Rua Ceará; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **6,07m** e rumo de **S64°07'13"E** até o ponto 07, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,42m** e rumo de **S77°10'42"E** até o ponto 08, confrontando até aqui com a Matrícula nº 15.185; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **8,63m** e rumo de **N27°01'20"E** até o ponto 09, confrontando com as Matrículas nºs 15.185 e 15.184; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **31,91m** e rumo de **N26°16'04"E** até o ponto 10, confrontando com as Matrículas nºs 15.184, 12.649, 12.648, 12.647 e 13.840; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,82m** e rumo de **N26°44'42"E até** o ponto 1, confrontando com as Matrículas nºs 13.840, 13.841, 6.005 e 12.645; deste ponto deflete à esquerda e

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

segue em linha reta por uma distância de **14,94m** e rumo de **N25°05'54"E até** o ponto 12, confrontando com as Matrículas nºs 12.645 e 7.978; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **13,14m** e rumo de **N27°20'38"E até** o ponto 13, confrontando com as Matrículas nºs 7.978 e 7.979; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **21,68m** e rumo de **N63°45'23"W**até o ponto 14, deste ponto deflete em curva à esquerda e segue por um desenvolvimento de **4,51m** e raio de **3,61m** até o ponto 15, confrontando até aqui com a Matrícula nº 7.979;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **16,14m** e rumo de **N26°38'31"E até** o ponto 16, confrontando com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,73m** e rumo de **S63°12'30"E até** o ponto 17, confrontando com a Matrícula nº 12.644; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **7,18m** e rumo de **S65°10'49"E até** o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **13,48m** e rumo de **N24°36'37"E até** o ponto 19, confrontando até aqui com a Matrícula nº 12.655; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **10,39m** e rumo de **N26°12'59"E até** o ponto 20, confrontando com a matrícula nº 12.643; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,69m** e rumo de **N26°42'59"E até** o ponto 21, confrontando com a Matrícula nº 6.007;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **0,51m** e rumo de **S64°29'00"E até** o ponto 22, confrontando com a Matrícula nº 12.642;deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,74m** e rumo de **N25°14'01"E até** o ponto 23, confrontando com as Matrículas nºs 12.642 e 12.641; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **35,61m** e rumo de **N26°23'41"E até** o ponto 24, confrontando com as Matrículas nºs 6.006, 9.119, 6.741 e 12.640;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **25,00m** e rumo de **N26°34'01"E até** o ponto 25, confrontando com as Matrículas nºs 12.640, 12.633, 12.632 e 12.639; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,61m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 26, confrontando com as Matrículas nºs 12.191, 7.959 e 6.753; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **8,70m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 27, confrontando com as Matrículas nºs 6.753 e 11.044; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,40m** e rumo de **N65°40'35"W** até o ponto 28,deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **1,24m** e rumo de **S61°03'39"W**até o ponto 29, confrontando até aqui com a Matrícula nº 11.044;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **15,48m** e rumo de **N34°28'47"E até** o ponto 30, confrontando até aqui com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **4,70m** e rumo de **S61°53'46"E até** o ponto 31, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **54,90m** e rumo de **S65°13'14"E até** o ponto 32, confrontando até aqui com propriedade da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **250,09** e rumo de **S26°10'58"W**até o ponto 33, confrontando com a continuação da Rua Amadeo Ripamonte e a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **110,86m** e rumo de **S25°30'46"W**até o ponto 34, deste ponto deflete à direita e segue

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

em linha reta por uma distância de **62,55m** e rumo de **N64°11'30"W**até o ponto 35,deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **2,52m** e rumo de **N08°50'55"W** até o ponto 01,confrontando até aqui com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de **16.634,12m²**.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

Pitangueiras 17 de Setembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.837-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, torna público e **FAZ SABER**, aos proprietários Srª. ROSILENE APARECIDA DE LIMA MACARO, brasileira, portadora do RG nº30.803.234-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 262.667.918-62, casada com Sr. JOSÉ VITOR MACARO, brasileiro, RG nº 23.578.342-0SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 126.036.778-96; Srª. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 45.588.246-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 317.832.358-96, casada com Sr. RODYNEI LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, RG nº 33.043.766-5SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 183.530.018-96; Sr. FLORINDO APARECIDO LIMA, brasileiro, divorciado, RG nº 16.926.372-1 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 052.523.338-58 e ainda os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, conforme os termos nos termos do artigo 31, §5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetido a processo de Reurb-S, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital

A Área está localizada na Rua Ceará, s/nº – Pitangueiras – SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado na Área Remanescente da Matrícula nº 5.947 - Coordenada **N: 7674800.18**e **E: 790040.63**, deste ponto segue em linha reta por uma distância de **19,75m** e rumo de **N26°18'33"E** até o ponto 02, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **6,12m** e rumo de **N25°50'49"E** até o ponto 03, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,65m** e rumo de **N26°20'32"E** até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **24,30m** e rumo de **N26°31'01"E** até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **18,03m** e rumo de **N26°10'40"E** até o ponto 06, confrontando até aqui com a Rua Ceará; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **6,07m** e rumo de **S64°07'13"E** até o ponto 07, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,42m** e rumo de **S77°10'42"E** até o ponto 08, confrontando até aqui com a Matrícula nº 15.185; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **8,63m** e rumo de **N27°01'20"E** até o ponto 09, confrontando com as Matrículas nºs 15.185 e 15.184; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **31,91m** e rumo de **N26°16'04"E** até o ponto 10, confrontando com as Matrículas nºs 15.184, 12.649, 12.648, 12.647 e 13.840; deste ponto deflete à

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

direita e segue em linha reta por uma distância de **24,82m** e rumo de **N26°44'42"E até** o ponto 1, confrontando com as Matrículas nºs 13.840, 13.841, 6.005 e 12.645; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **14,94m** e rumo de **N25°05'54"E até** o ponto 12, confrontando com as Matrículas nºs 12.645 e 7.978; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **13,14m** e rumo de **N27°20'38"E até** o ponto 13, confrontando com as Matrículas nºs 7.978 e 7.979; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **21,68m** e rumo de **N63°45'23"W**até o ponto 14, deste ponto deflete em curva à esquerda e segue por um desenvolvimento de **4,51m** e raio de **3,61m** até o ponto 15, confrontando até aqui com a Matrícula nº 7.979;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **16,14m** e rumo de **N26°38'31"E até** o ponto 16, confrontando com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **17,73m** e rumo de **S63°12'30"E até** o ponto 17, confrontando com a Matrícula nº 12.644; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **7,18m** e rumo de **S65°10'49"E até** o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **13,48m** e rumo de **N24°36'37"E até** o ponto 19, confrontando até aqui com a Matrícula nº 12.655; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **10,39m** e rumo de **N26°12'59"E até** o ponto 20, confrontando com a matrícula nº 12.643; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **9,69m** e rumo de **N26°42'59"E até** o ponto 21, confrontando com a Matrícula nº 6.007;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **0,51m** e rumo de **S64°29'00"E até** o ponto 22, confrontando com a Matrícula nº 12.642;deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **19,74m** e rumo de **N25°14'01"E até** o ponto 23, confrontando com as Matrículas nºs 12.642 e 12.641; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **35,61m** e rumo de **N26°23'41"E até** o ponto 24, confrontando com as Matrículas nºs 6.006, 9.119, 6.741 e 12.640;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **25,00m** e rumo de **N26°34'01"E até** o ponto 25, confrontando com as Matrículas nºs 12.640, 12.633, 12.632 e 12.639; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,61m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 26, confrontando com as Matrículas nºs 12.191, 7.959 e 6.753; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **8,70m** e rumo de **N26°26'42"E** até o ponto 27, confrontando com as Matrículas nºs 6.753 e 11.044; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **24,40m** e rumo de **N65°40'35"W** até o ponto 28,deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **1,24m** e rumo de **S61°03'39"W**até o ponto 29, confrontando até aqui com a Matrícula nº 11.044;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **15,48m** e rumo de **N34°28'47"E até** o ponto 30, confrontando até aqui com a Rua Ceará;deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **4,70m** e rumo de **S61°53'46"E até** o ponto 31, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **54,90m** e rumo de **S65°13'14"E até** o ponto 32, confrontando até aqui com propriedade da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **250,09** e rumo de **S26°10'58"W**até o ponto 33, confrontando com a continuação da Rua Amadeo Ripamonte e a Área

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

CIDADE LEGAL

CONSÓRCIO VIDA MELHOR

Remanescente da Matrícula nº 5.947; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **110,86m** e rumo de **S25°30'46"W**até o ponto 34, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **62,55m** e rumo de **N64°11'30"W**até o ponto 35,deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **2,52m** e rumo de **N08°50'55"W** até o ponto 01,confrontando até aqui com a Área Remanescente da Matrícula nº 5.947; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de **16.634,12m².**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 22 de Outubro de 2021 das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I

Eduardo Mendes Silva CLASSIF. 19º

PSICOPEDAGOGO

Adriana Pereira CLASSIF. 03º

Pitangueiras, 23 de Setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 CONVOCA ocandidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 22 de Outubro de 2021 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Jessica Cascalho Monteiro CLASSIF. 01º

Beatriz Trindade de Souza CLASSIF. 02º

Laura Cristina Souza Silva CLASSIF. 03º

Emily Gabriele Gomes E Mendes CLASSIF. 04º

Lucas Liotti Azevedo CLASSIF. 05º

Pitangueiras, 23 de Setembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito